NEGO

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 05 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2384

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - SEVERINO LUIZ DA SILVA

PORTARIA Nº 026/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 1113/2011,

RESOLVE:

- 1 Retificar a Portaria nº 029/2011, publicada no Semanário Oficial nº 287, de 11 a 15 de julho de 2011, dando-lhe a seguinte redação:
- "Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **SEVERINO LUIZ DA SILVA**, Gari, matrícula nº 343, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 C/C art. 1º da Lei nº 10.887/04."
- 2 Revogar a Portaria nº 080/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Caaporã, 04 de julho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:DC5056CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MANOEL ROZENDO DA SILVA

PORTARIA Nº 027/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 1122/2011,

RESOLVE:

- 1 Retificar a Portaria nº 031/2011, publicada no Semanário Oficial nº 287, de 11 a 15 de julho de 2011, dando-lhe a seguinte redação:
- "Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **MANOEL ROZENDO DA SILVA**, Vigilante, matrícula nº 308, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 C/C art. 1º da Lei nº 10.887/04."
- 2 Revogar a Portaria nº 063/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Caaporã, 04 de julho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador: 072268A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - NOEME GOMES RIBEIRO

PORTARIA Nº 028/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 1579/2011,

RESOLVE:

- 1 Retificar a Portaria nº 107/2011, publicada no Semanário Oficial nº 298, de 19 a 23 de setembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação:
- "Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **NOEME GOMES RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 152, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 C/C art. 1º da Lei nº 10.887/04."

2 - Revogar a Portaria nº 075/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Caaporã, 04 de julho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:** 695FF77F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) APOSENTADORIA - MARIOLANDA ARANTES ARAGÃO

PORTARIA Nº 029/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ – IPSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso I, da Lei Municipal nº 427/2002, e em conformidade com o Processo nº 1963/2011,

RESOLVE:

- 1 Retificar a Portaria nº 193/2011, publicada no Semanário Oficial nº 313, de 19 a 23 de dezembro de 2011, dando-lhe a seguinte redação:
- "Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **MARIOLANDA ARANTES ARAGÃO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 327, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Administração, com fundamentação no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988 C/C art. 1º da Lei nº 10.887/04".
- 2 Revogar a Portaria nº 073/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 2175, de 03 de setembro de 2018.

Caaporã, 04 de julho de 2019.

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

Diretor Presidente do IPSEC

Publicado por:

Sóstenes Queiroz da Silva **Código Identificador:**B0F6E131

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 00022/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00022/2019, que objetiva o Registro de Preços para: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE AUTOMOVEIS DESTA PREFEITURA, DE FORMA CONTÍNUA, ABRANGENDO: MECÂNICA EM GERAL, ARREFECIMENTO, REFRIGERAÇÃO, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, LANTERNAGEM E PINTURA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E BALANCEAMENTO EM GERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS OU ORIGINAIS, COM PADRÕES DE QUALIDADE E GARANTIA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME CONDIÇÕES, **QUANTIDADES EXIGÊNCIAS** E ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor: EMPRESA: RM RETIFICA MUNDIAL LTDA - CNPJ: 14.960.500/0001-80 - VALOR: R\$ 495.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 04 de Julho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kalinna Helen Franco Borges Código Identificador:065E08B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 199/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-199/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear DÉBORA SANTOS BONFIM, inscrita no CPF-095.355.844-48, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.
- Art. 2°. Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 40% (quarenta por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mayara França de Queiroz

Mayara França de Queiroz Código Identificador:DD2E3405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 204/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-204/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear SILVANIA DE OLIVEIRA ALVES, inscrita no CPF-044.798.854-98, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, Símbolo CD-DAI-1 com Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.
- Art. 2°. Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 100% (cem por cento) do Vencimento base do referido Cargo.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz

Código Identificador: A 62E723F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N° 214/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-214/2019 Caaporã em 17 de Junho 2019. **REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear GILVANETE FERREIRA DE SÁ, inscrita no CPF-280.841.284-34, para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DA JUVENTUDE, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Juventude Turismo Eventos e Cultura .
- Art. 2°. Conceder a mesma GAE- Gratificação de Atividade Especial de 20% (vinte por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de Junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de Junho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**D9027E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 259 Á 265//2019

PORTARIA N-259/2019 Caaporã em 04 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019 e a Lei N-709/2017 de 08 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. – Designar a Servidora JÚLIA NAZÁRIO DE ABREU CAVALCANTI, Matrícula-1531, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B III, para **responder pelo Cargo em Comissão de** COORDENADOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, Símbolo CO-DAS-3 com **Lotação na Secretaria de Educação – SEDUC.**

- Art. 2º. Conceder à mesma, Gratificação de Coordenador Pedagógico, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo Efetivo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-260/2019 Caaporã em 04 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019 e a Lei N-709/2017 de 08 de Março de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar a Servidora MARIA ANA AUTA DE LIMA, Matrícula-2205, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B Especial I, para responder **pelo Cargo em Comissão de** COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Símbolo CO-DAS-3 com **Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.**
- Art. 2°. Conceder à mesma, Gratificação de Coordenador Pedagógico, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo Efetivo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-261/2019 Caaporã em 04 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019 e a Lei N-709/2017 de 08 de Março de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar o Servidor RUBENS NAZÁRIO DE OLIVEIRA NETO, Matrícula-9040, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B II, para **responder pelo Cargo em Comissão de** COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II, Símbolo CO-DAS-3 com **Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.**
- Art. 2°. Conceder ao mesmo, Gratificação de Coordenador Pedagógico, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo Efetivo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-262/2019 Caaporã em 04 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019 e a Lei N-709/2017 de 08 de Março de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar a Servidora VALÉRIA PAIVA DOS SANTOS BARRETO, Matrícula-9022, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B II, para **responder pelo Cargo em Comissão de** COORDENADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, Símbolo CO-DAS-3 com **Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.**
- Art. 2°. Conceder à mesma, Gratificação de Coordenador Pedagógico, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo Efetivo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-263/2019 Caaporã em 04 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019 e a Lei N-709/2017 de 08 de Março de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar a Servidora SANDRA REJANE DE ALBUQUERQUE, Matrícula-1580, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B ESPECIAL I, para responder pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Símbolo CO-DAS-3 com Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.
- Art. 2°. Conceder à mesma, Gratificação de Coordenador Pedagógico, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo Efetivo.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-264/2019 Caaporã em 04 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019 e a Lei N-720/2017 de 26 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar a Servidora SELMA REJANE MATIAS DIONIZIO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B ESPECIAL I, para **responder pelo Cargo em Comissão de** DIRETOR PEDAGÓGICO, Símbolo DIR-DAS-1 com **Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.**
- Art. 2°. Conceder à mesma, Função Gratificada, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo Efetivo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-265/2019 Caaporã em 04 de Julho 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019 e a Lei N-720/2017 de 26 de Setembro de 2017.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar o Servidor IVALDO RIBEIRO ROCHA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B ESPECIAL I, para responder pelo Cargo em Comissão de DIRETOR DE EDUCAÇÃO, Símbolo DIR-DAS-1 com Lotação na Secretaria de Educação SEDUC.
- Art. 2°. Conceder ao mesmo, Função Gratificada, correspondente a 60% (sessenta por cento) do Vencimento base do Cargo Efetivo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de Maio de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 04 de Julho 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mayara França de Queiroz **Código Identificador:**4E9899F1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 585, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de 2º período de Licença - Prêmio a Servidora Pública que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e

concomitamente o Decreto nº 81 / 2018, que dispõe sobre a definição de critérios para a concessão de Licença Especial (Licença – Prêmio).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o 2º período de Licença — Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, a Servidora Pública Municipal **MARIZA MARTA PEREIRA DE SOUSA**, admitida 3 / 11 / 1998, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, pelo período de 03 (três) meses, a partir da presente data.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 841818D9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 586, DE 2 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre extinção de vínculo com ex — Servidora Pública aposentada que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir o vínculo profissional de aposentadoria com a Sra. **HERMÍNIA DE ALMEIDA SOUSA,** ex- Servidora Pública Municipal, que ocupou o cargo de **Tesoureira**, face o falecimento da mesma na madrugada do último dia domingo (30/06).

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 2 de julho de 2019; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 503DCCE2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Extrato de Termo Aditivo da Tomada de Preço № 00005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) no dia 01 de Julho de 2019, Pág. 2380, na descrição CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Leia Se: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MANOEL DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

Cabaceiras - PB, 03 de Julho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 69DFF545

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICO (PORTAL EM CABACEIRAS E PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO REPASSE N^o 1045479-34/2017. LICITANTES HABILITADOS: JAILSON BATISTA DOS SANTOS; T4 **ENGENHARIA E SERVICOS LTDA.** . LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA; ITENS: 6.4.1.1.1, LETRA E, 6.5.1, INCISO II, 6.8, LETRA A, FRANCISCO DE ASSIS B PORTO, ITEM 6.4.1.3.1; SETE CONSTRUCOES LTDA; ITENS: 6.4.1.1.1, LETRA C, 6.4.1.2.1 E 6.5.2, SST CONSTRUTORA EIRELI, 6.7 E 6.7.2. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/07/2019, Às 09:30 Horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 04 de Julho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**F47D3769

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00025/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral e de conservação de restos mortais humanos, destinado ao município de Condado. A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 09 de Julho de 2019 às 09:00.

Condado-PB, 03 de Julho de 2019

LUCIANA LEITE FERNANDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**F484CDA5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / JUNCO DO SERIDÓ – PB

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / JUNCO DO SERIDÓ – PB

RESOLUÇÃO Nº 006/2019.

Súmula: NOMEIA Dispõe sobre a publicação da Lista preliminar dos Candidatos com Inscrições Deferidas no Processo Eleitoral Unificado para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Junco do Seridó – PB e dá outras providências.

A Comissão Eleitoral Especial do Processo Eleitoral Unificado para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Junco do Seridó – PB, juntamente com a presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Junco do Seridó – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90), pela Lei Municipal nº 150 de 19/10/2001, torna-se pública a lista dos Candidatos DEFERIDOS para concorrerem a Eleição Unificado para escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Junco do Seridó – PB

RESOLVE:

Art. 1° - Fica determinado o prazo para impugnação de candidaturas a data de **08/07/2019** a **12/07/2019**, de acordo com o a RESOLUÇÃO Nº 003/2019, que dispõe sobre a prorrogação do período de inscrição e altera o edital de nº 001/2019 CMDCA.

Art. 2º - Torna pública a lista dos nomes dos candidatos DEFERIDOS a conselheiro tutelar do Município de Junco do Seridó – PB, a lista segue em anexo.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Junco do Seridó, 04 de Julho de 2019.

Presidente Do CMDCA

COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO

NOME	SITUAÇÃO	
Antonio José dos Santos	DEFERIDO	
Damiana Joseane Mota Ferreira	DEFERIDO	
Gizélia de Medeiros Nóbrega Almeida	DEFERIDO	
João Paulo de Oliveira	DEFERIDO	
José Benicio de Sousa	DEFERIDO	
José Robson Balduino de Brito	DEFERIDO	
Kátia de Fátima Nóbrega Araújo	DEFERIDO	
Luana Terezinha de Medeiros Coêlho	DEFERIDO	
Maria Aparecida Costa	DEFERIDO	
Michelle de Sousa Santos	DEFERIDO	
Noelma Coêlho de Sousa Alves	DEFERIDO	•
Sebastião Orlando do Nascimento	DEFERIDO	•

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:**DE3B5398

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear **LARISSA GABRIELE DE LIMA GUEDES**, portador (a) do CPF nº 711.058.154-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO**

DE ADMINISTRAÇÃO, remuneração DAS 200, com lotação na Subprefeitura do município de Alhandra – PB.

 ${\bf Art.}\ 2^{\rm o}$ -Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 04 dias do mês de julho de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador:D2593E87

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035, DE 04 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, o (a) senhor (a) VALFREDO JOSÉ DA SILVA, portador (a) do CPF: 683.633.544-49, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO, remuneração DAS 100, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura do município de Alhandra – PB, admitido (a) em 18/02/2019 (portaria n. 014/2019).

 ${\bf Art.}\ 2^{\bf o}$ - Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 04 dias do mês de julho de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE

Prefeito

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima **Código Identificador:** 5D6BD343

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD PORTARIA Nº 21/2019- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e

Considerando a disposição da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 18/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Alhandra - PB, 03 de julho de 2019.

GEIZA KARLA RODRIGUES DE PONTES

Superintendente

Publicado por:

Alex Rodrigues de Lima Código Identificador: 79767EF6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 96, DE 16 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a Senhora MARIA DA GLORIA FERREIRA LIMA, matricula n° 291, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 03 (três) meses, começando a partir do dia 16 de julho de 2018.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, a licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Publique-se e registre-se na ficha funcional.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 16 de julho de 2018.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:** AF465733

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 49, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para a senhora MARIA PIEDADE OLIVEIRA GOMES MORENO, matricula nº 1590, exercendo o cargo de Agente Administrativa, efetivo desde 01/09/2011, começando a licença em 10 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Lei Complementar Municipal no 01/93, Alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:** B127739A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N $^\circ$ 50, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o senhor JOSE PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, matricula nº 1603, exercendo o cargo de Serralheiro, efetivo desde 14/01/2012, começando a licença em 16 de janeiro de 2019, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, Alterado pela Lei Complementar nº 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**95F0BA7D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 51, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o senhor FRANCISCO CARMENATO DE OLIVEIRA GOMES, matricula nº 1074, exercendo o cargo de Agente Administrativo, efetivo desde 01/08/2012, começando a licença em 01 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, Alterado pela Lei Complementar n° 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**842219C5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 52, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 01/93.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para o senhor CICERO BORGES DE ALMEIDA, matricula nº 1523, exercendo o cargo de Pedreiro, efetivo desde 01/11/2010, começando a licença em 01 de fevereiro de 2019, para tratar de assuntos de interesses particulares, por um período de até 04 (quatro) anos.

Nos termos do art. 77, parágrafo 1°, da Lei Complementar Municipal no 01/93, Alterado pela Lei Complementar n° 01/2017, licença ora concedida poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.

Parágrafo 2º - A licença prevista no caput e poderá ser prorrogada em igual período;

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**97BB97F7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 53, DE 31 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor **MARINESIO DA SILVA CÂMARA**, matrícula nº **2266**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:** BD266317

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 54, DE 01 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor JOSE ALBERTO GOMES DE ASSIS, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de junho de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:**E31DC1E5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 55, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, c/c art. 65, da Lei Municipal nº 01/93. **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo nos respectivos períodos:

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	FIM
SHIRLEY SALES PEREIRA DO MONTE	1685	22/04/2019	21/05/2019
ROSICLEIDE DOS SANTOS	1663	02/05/2019	31/05/2019
MARCELO RAIMUNDO DE MEDEIROS	778	03/05/2019	03/06/2019
NIVALDO FERREIRA DE MEDEIROS FILHO	55	13/05/2019	11/06/2019
RICARDO PEREIRA DA COSTA	970	15/05/2019	13/06/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 13 de junho de 2019.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antônio Marcos Venâncio de Alcantara **Código Identificador:** 6A1F3C35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N' DV00009/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2019, que objetiva: ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 12.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Junho de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:EE288CC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2019

EXTRATO DE CONTRATO – Dispensa de Licitação nº DV00009/2019

OBJETO: ELABORAÇÃO DE **LEVANTAMENTO** TOPOGRÁFICO PARA O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA 15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10084/2019 - 14.06.19 - CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - R\$ 12.000,00

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 566B7745

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º 608/2019

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada de JOSÉ GOMES DE LACERDA (ZÉ LACERDA), uma das novas artérias situada da nossa cidade.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 03 de julho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 9F8AAC8A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 607/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE VIVÊNCIAS GEOPARQUE DO CARIRI PARAIBANO - CVGCAP.

- O Prefeito Constitucional do Município de Boa Vista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica declarado de utilidade pública Centro de Vivências Geoparque do Cariri Paraibano CVGCAP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.951.156/0001-16, com sede no Sítio Bravo, Zona Rural, neste município de Boa Vista/PB.
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-PB, 27 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**482AF78C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº. 012/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (20ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL Nº. 012/2019, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB – (20ª Convocação)

A Secretária Municipal de Administração E Coordenação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé,Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB — EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 08 de julho de 2019 a 23 de julho de 2019, das 08h às 12h, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira,N°.37,

- **Centro, Bonito de Santa Fé**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
- **1.1.**Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- 1.3.O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Bonito de Santa Fé-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de <u>08 de julho de</u> <u>2019, das 08h às 12h</u>, na Sede da Secretaria Municipal de Administração de Bonito de Santa Fé, localizada na **Rua Assis Barbosa de Lira,N°.37, Centro, Bonito de Santa Fé**, com o objetivo de receber o encaminhamento para adquirir **requisição de exames para inspeção médica**.

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer nos dias, **08 e 09 de julho de 2019 das 08h às 17h**, para **adquirir a requisição dos exames médicos** a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:

Di as do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento	
08 e 09 de julho de 2019	Motorista, Auxiliar Operacional de	Hospital Municipal Honorina Tavares, Rua Aprígio Pereira de Sousa, S/N, Alto da Boa Vista, com o médico plantonista.	

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) os candidatos deverão comparecer no dia 18 de julho de 2019, as 18h, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de Bonito de Santa Fé-PB, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira,N°.37, com os médicos peritos, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Bonito de Santa Fé-PB autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, obedecendo a programação abaixo.

Dias do Atendimento	Aprovados Nos Seguintes Cargos	Local de Atendimento	
	Motorista, Auxiliar Operacional de	Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Assis Barbosa de Lira,N°.37, com os médicos peritos.	

- **2.1.**Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- **2.2.** Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
- 2.3.Após a realização dos exames médicos admissionais, os candidatos deveram realizar a entrega da documentação exigida à Secretaria de Administração no dia 19 de julho de 2019.

DA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL.

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB, o candidato deverá se fazer presente na Secretaria De Administração E Coordenação, situado na Rua José Arruda de Sousa, S/N, centro, Bonito de Santa Fé-PB, às 10:horas, do dia 23 de julho de 2019 com o objetivo de tomar posse.

DA PUBLICAÇÃO

- 4. O presente Édital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba endereço eletrônico Estado no http://www.diariomunicipal.com.br/famup, bem como no Portal do Município Bonito Santa de de http://www.bonitodesantafe.pb.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé-PB.
- **4.1.** \acute{E} de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- **4.2.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB, aos 04 de julho de 2019.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA

Secretária de Administração Portaria 002/2018

ANEXO I

RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 20ª. Convocação

I- AUX.OP.SIST.ABASTECIMENTO DÁGUA (G04)

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
004	030	FRANCISCO CARLOS VENCESLAU VIEIRA	7,00

II-Motorista (G01)

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
016	082	GUTAGEMBERG SOARES DO NASCIMENTO	6,50

ANEXO II RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
- 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
- 02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;

Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé;

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;

* Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu,, portador (a) da Cart , inscrito (a) no CPF sob o nº.
que até a presente data:	
() Não possuo bens a declarar. () Possuo bens a declarar, conforme segue	e abaixo:
Relação De Bens E Valores	
Discriminação	Valor
Bonito de Santa Fé – PB, de	de 2019.
Assinatura	
ANEXO IV DECLARAÇÃO	
Eu,, portador (a) da	Carteira de Identidade
n°, inscrito (a) no CPF s	sob o nº,
DECLARO, para os devidos fins de provi	
que não exerço nenhum cargo, função e er	nprego. Público, efetivo (
); Comissionado () e Contrato por Excepcio	
em quaisquer das esferas Municipal (), Es	
Administração Pública e Vínculo com Emp	
impedimento legal nos termos do artigo 37	
Constituição Federal, não comprometend nomeação e posse para o cargo de	
de Bonito de Santa Fé – Paraíba.	, do Municipio
DECLARO que não percebo proventos d	e aposentadoria e pensão
decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142	

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Bonito de Santa Fé – PB, _____ de _____

2019.

Assinatura

Constituição Federal

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...<u>`</u>

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu,, 1	portador	(a)	da (Carteira	de
Identidade nº.	, i	inscri	to (a)	no CPF	sob
o nº, DE	CLARO,	para	os de	vidos fin	s de
provimento de cargo público, que e					
efetivo (); Comissionado () e Con	ntrato por	Exc	epcio	nal Inter	esse
Público (), na esfera Municipal (), Estadu	ıal (), Fe	deral ()	da
Administração Pública e Vínculo co	m Empre	sa Pr	ivada	(), ()	que
percebo proventos de aposentadoria	e pensão	deco	rrent	es do art	. 40
ou dos arts. 42 e 142 da Cons	stituição 🛚	Fede	ral n	ão have	ndo
impedimento legal nos termos do ar	tigo 37, ir	ncisos	s XV	I e XVII	, da
Constituição Federal, não compro	metendo,	dess	sa fo	rma, mi	nha
nomeação e posse para o cargo de	, no l	Muni	cípio (de Bonito) de
Santa Fé – Paraíba.					
E por ser verdade, firmo a presente de	eclaração s	sob as	s pena	as da Lei.	
Bonito de Santa Fé – PB,	de				_ de
2019.					
Assinatura					

CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

Hemograma completo com contagem de plaquetas; Coagulograma;

Ureia;

Glicemia de jejum;

Sumário de Urina;

Raio X do tórax em PA, com laudo;

VDRL;

Eletrocardiograma com laudo;

Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Bonito de Santa Fé - Paraíba.

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

GRÁVIDAS:Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

• Para entregar exames na junta médica, somente obedecendo o agendamento e os termos presentes neste edital.

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** 391A8FA4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação de programa de informática para processamento e gerenciamento de certames e contratos administrativos no município de Cajazeirinhas/PB. Data e Local, às 08:30 horas do dia 24/07/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Julho de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**EB624623

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo pick up, destinado a manutenção das atividades Secretaria de Educação do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:30 horas do dia 24/07/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas

Cajazeirinhas - PB, 04 de Julho de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario

Código Identificador: 4CF6BC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de colocação de forro em gesso, com fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local, às 10:30 horas do dia 24/07/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Julho de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**115046A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 16/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de empreitada para manutenção e conservação de bens públicos, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local, às 13:00 horas do dia 24/07/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Julho de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**B93411A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Execução de serviço de construção de Quadras Poliesportivas nos Distritos de São Braz e Pau Ferrado no município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 26/07/2019, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Julho de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:FB27EB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

A comissão de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, do tipo técnica e preço. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Administrativo junto à Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Data: 06 de Agosto de 2019, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, na sede da Prefeitura. Edital e informações: Rua Admílson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br.

Cajazeirinhas - PB, 04 de Julho de 2019

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**0DABF9C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 03/2019

CONTRATO Nº 33/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e TIAGO FERREIRA LICARIÃO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0033/2019, com acréscimo de R\$ 10.875,00, totalizando o valor R\$ 54.375,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 27 de Junho de 2019.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:** 8F34A01A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2019

CONTRATO Nº 74/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA CAVALCANTE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 0074/2019, com acréscimo de R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 1.287,50 (um mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 12.102,50 (doze mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), nos termos da Lei 8.666/93, nos termos da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de serviços contratados.

Cajazeirinhas - PB, 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:** 3E8E632F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2019

CONTRATO Nº 78/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato n° 0078/2019, com acréscimo de R\$ 243,24 (duzentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.163,24 (três mil, cento e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 30.902,24 (trinta

mil, novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Lei 8.666/93, nos termos da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, §1º da Lei 8.666/93, tendo em vista acréscimo de serviços contratados.

Cajazeirinhas - PB, 03 de Junho de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:9B56ABAD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, às 08:00 (Oito horas) do dia 18 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 012/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais gráficos para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Coremas, conforme termo de

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 03 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 44645174

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, às 14:00 (Quatorze horas) do dia 18 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 013/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de limpeza diversos de uso doméstico, conforme termo de referência.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 03 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 3F751C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, às 15:30 (Quinze horas e trinta minutos) do dia 18 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar fornecimento de 05 (cinco) veículos 0km destinados as Secretarias de Saúde e Educação, conforme especificações contidas no termo de referência.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 03 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:FA243566

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, às 08:00 (Oito horas) do dia 19 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial Nº 015/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de material de expediente para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. Informações: No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 03 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:F8FCC178

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, às 14:00 (Quatorze horas) do dia 19 de Julho de 2019, licitação modalidade

Pregão Presencial Nº 016/2019. Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de carnes para atender a demanda das diversas Secretarias do Município de Coremas, conforme termo de referência.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 03 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:F9FA247A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, às 15:30 horas do dia 19 de Julho de 2019, licitação modalidade **Pregão Presencial Nº** 016/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis em trânsito entre as cidades de Juazeirinho/Soledade (Lote I) em Campina Grande (Lote II) e em João Pessoa (Lote III), conforme termo de referência.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 04 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**F5B6E066

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A Prefeitura de Coremas/PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, às 17:00 horas do dia 19 de Julho de 2019, licitação modalidade **Pregão Presencial Nº** 018/2019.

Tipo de julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica com sede nas cidades de Santa Rita/PB, Bayeux/PB, Cabedelo/PB e João Pessoa/PB, para prestar o fornecimento parcelado de peças em geral, e fornecimento de mão-de-obra especializada de mecânico em geral, para os equipamentos de pequeno porte, médio porte e grande porte da frota municipal e os que por força contratual tenha direito.

Recursos: Previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520. **Informações:** No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

E-mail: prefeituradecoremas.pb1@gmail.com.

Edital: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos.htm ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 04 de Julho de 2019

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E3912AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE Nº 001/2019.

A Prefeitura de Coremas/PB, e a Secretaria de Educação, vem através da CPL, torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de 12 (doze) meses a contar a partir da assinatura do contrato, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme projeto básico. Considerando o disposto no art. 21 da Resolução CD/FNDE n° 26/2013 e Lei n° 11.947/2009. Os Grupos Formal e Informal deverão apresentar documentos de habilitação, Projeto de Venda, até o dia 06 de Agosto de 2019, às 09:00 (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO: Rua Capitão Antônio Leite, S/N, Centro, Coremas/PB. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da CPL, situada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.770-000, Cidade: Coremas/PB.

DAWNLOAND: www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-edocumentos.html (horário de expediente da CPL é das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Coremas/PB, 04 de julho de 2019.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C15168DB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quarto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a EMPRESA LUZINETE MOREIRA DANTAS para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

N° CONTRATO: 131/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:

O contrato particular de prestação de serviços originário, sob nº 131/2017, de que trata o preâmbulo, cujo vencimento se dará 30 de JUNHO de 2019, em razão de um Terceiro Termo de Aditivo, terá sua vigência prorrogada através do presente termo aditivo pelo prazo de 6 (Seis) meses, passando, em decorrência, a se vencer em 31 de dezembro de 2019.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:</u>

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Itaporanga (PB), 04 de julho 2019.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).

CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

CONTRATADO (a): LUZINETE MOREIRA DANTAS

CPF/CNPJ: 18.035.961/0001-05

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE

2019

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**4B666A49

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 830/2019

PORTARIA Nº. 830/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Criar o CONSELHO DE TURISMO do Município de Itaporanga(PB), com a seguinte composição:

PRESIDENTE: ODILON FERNANDES NETO TITULAR: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA OLIVEIRA SUPLENTE: JULIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 04 de julho de 2019.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**2470E14B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 829/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A LEI MUNICIAPAL N° 805/2011,

RESOLVE:

Designar YURIKI GUTTEMBERG NÓBREGA DE SOUSA, portador do RG n°. 3.460.248-2ª VIA- SSDS/PB e CPF n°. 093.554.254-06, nomeado, pela Portaria 826/2019, SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO do Município de Itaporanga-PB - SÍMBOLO CC-1, para, juntamente com a Sra. CHRISTIANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora de RG n. 2147845 SSP/PB, CPF n. 027.156.694-96, gerenciar as Contas Bancárias do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - FMTTU, vinculado à Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito - SITTRANS, CNPJ n°. 27.268.996/0001-77, com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar devolvidos, endossar cheques, transferências/pagamentos, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro, efetuar transferência para mesma titularidade, solicitar saldos/extratos de investimentos, praticar, enfim, todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento da presente, servindo de título a presente Portaria.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 04 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva **Código Identificador:**E7E0F9E9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 828/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 017/2015,

RESOLVE:

Nomear ARLISTON JERÔNIMO DANTAS FRANCO, portador do RG. nº. 3349978 –SSP/PB e CPF nº. 076.727.334-60, para o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – SÍMBOLO CC-3, lotado, no Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador: 59119121

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 827/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, R E S O LV E:

Exonerar ALBERTINO DE ARAÚJO LIMA, portador do RG. nº. 2528067 -SSP/PB e CPF nº. 049.744.184-59, do cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA - SÍMBOLO CC-3, lotado, no Gabinete do Prefeito.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Julho de 2019.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por: Wesley Alves da Silva Código Identificador:EB4383D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO EXECUTIVO N° 020/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO constitucional do Município de JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, com fundamento nas disposições da Lei Orgânico Municipal e na Lei Complementar Municipal n° 614, de 27 de dezembro de 2017, que redefiniu o novo Código Tributário do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atender ao que dispõe os artigos 291 e seguintes do Decreto Executivo n° 06, de 28 de fevereiro de 2019, que constituiu a regulamentação geral do Código Tributário Municipal (Lei n° 614/2017), criando o Conselho de Recursos Fiscais – CRF, como órgão julgador de segunda instância administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a faculdade legal contida no Art. 275 da mencionada Lei Complementar (Código Tributário Municipal), que autoriza o Poder Executivo a expedir, mediante decreto, todos os regulamentos indispensáveis ao fiel cumprimento daquela lei tributária,

DECRETA:

- **Art. 1°** Fica instituído, para todos os efeitos da Legislação Tributária Municipal, o **Conselho de Recursos Fiscais CRF**, como órgão administrativo de julgamento de segunda instância, com as atribuições fixadas na Lei e neste Decreto, bem como no Decreto Executivo n° 06/2019.
- **Art. 2º** O **Conselho de Recursos Fiscais CRF** compõe-se, inicialmente, de quatro (4) membros, todos com a designação de Conselheiros, um dos quais atuará como Presidente do Colegiado, escolhidos dentre os servidores públicos municipais de nível superior.
- $\$ 1° Ficam designados para compor o CRF os seguintes servidores públicos da Prefeitura Municipal:
- I **OSMAR ANÍZIO DA SILVA,** servidor efetivo, matrícula nº 901, ocupante atual do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Administração CC1, graduado em Ciências, com habilitação em Matemática;
- II ÂNGELA ANÍZIO DA SILVA, servidora efetiva, matrícula n° 3145, ocupante, atualmente, do cargo em comissão de Controladora Geral do Município CC1, com graduação em Ciências Contábeis;
- III **IVANILDO PEREIRA ANDRÉ**, servidor efetivo, matrícula n° 3688, atualmente ocupante do cargo em comissão de Gerente de Arrecadação CC3, com graduação em Ciências Contábeis;
- IV **PHILLIPE RIBEIRO BEZERRA**, servidor efetivo, matrícula n° 3987, com graduação em Ciências Atuariais.
- § 2° O **CRF** funcionará sob a Presidência do primeiro servidor designado (inciso I do § 1°), o qual também votará em matérias submetidas ao Colegiado, além de exercer o voto de desempate, quando for o caso.

- § 3° O CRF contará, também, com um serviço de secretariaexecutiva, inicialmente a cargo do servidor RAFAEL ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n° 3867, que desempenhará todas as tarefas de suporte à organização e controle dos processos administrativos submetidos ao Conselho.
- § 4° O CRF contará, ainda, com o apoio jurídico da Assessoria/Consultoria Jurídica do Município, devendo os processos, quando necessário, ser submetidos a parecer jurídico, de preferência a advogado com comprovada experiência na área de tributos. Contará, também, quando necessário, com o apoio e parecer fiscal, a cargo de servidores que integrem a área de tributação do Município.
- **Art.** 3° O julgamento típico de segunda instância terá a denominação de *"acórdão"* e será prolatado de forma colegiada, por maioria simples de votos.
- **Art. 4**° As competências do **CRF** são as instituídas nos artigos 296 e 297 do Decreto Executivo n° 06, de 28 de fevereiro de 2019, bem como quaisquer outras previstas na Legislação Tributária Municipal.
- **Art.** 5° Enquanto não editado o Regimento Interno do **CRF**, seus integrantes valer-se-ão, para o funcionamento do Colegiado, das disposições legais inseridas na legislação tributária do Município, nos princípios da analogia, na legislação correlata de qualquer outro ente federado, ou, ainda, em orientações jurisprudenciais consignadas em pareceres jurídicos acostados aos autos.
- **Art.** 6° Este Decreto entra em vigor com a respectiva publicação nos órgãos de imprensa oficial do Município, devendo ser igualmente divulgado no sítio da transparência da Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Juripiranga (PB), 26 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: AAA487B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 110/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 110/2019, de 02 de julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais n° 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR, a Sra. ADRIANA ANÍZIO DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, portadora do RG n° 2.634.320 2ª Via SSDS/PB; CPF n° 009.600.994-25, residente e domiciliado(a) na Avenida Liberdade, n° 142, Conjunto José Joaquim Pereira, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR I, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITO ARNALDO MOUZINHO DA SILVA, Símbolo FC-1, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 4550A67D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 105/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 105/2019, de 05 de junho de 2019.

NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira e com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público, para atender às atuais necessidades da Administração, e observados os requisitos constantes da Constituição Federal, em seu Artigo 37,

RESOLVE

3182;

- **Art. 1**° Designar os servidores públicos abaixo, todos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal, para comporem a **Comissão Organizadora do Concurso Público n**° **001/2019**:
- I Osmar Anízio da Silva, CPF: 864.278.224-20, Mat. n° 901; II - Rodrigo Cavalcanti Matias do Nascimento, CPF: 096.024.404-
- 22, Mat. 3851; III - Genival Antônio da Silva Filho, CPF: 012.249.324-98, Mat.
- § 1° A participação será considerada serviço público relevante.
- § 2° A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído, sucessivamente, nos casos de impedimento e vacância, pelo membro seguinte, na mesma ordem de designação.
- § 3º Em caso de vacância de membro(s) da Comissão, por razões supervenientes, será(ão) designado(s) servidor(es) do quadro efetivo em substituição.
- **§ 4**° A Comissão Organizadora contará com o apoio, acompanhamento e orientação da Assessoria Jurídica do Município.
- Art. 2° A Comissão Organizadora do Concurso Público n° 001/2019 tem autonomia para decidir sobre todas as questões relativas à aplicação do certame, praticando os atos administrativos indispensáveis à efetiva realização do mesmo, sempre em observância aos ditames da legislação em vigor.
- **Art. 3**° A Comissão Organizadora acompanhará e fiscalizará a seleção, a ser feita mediante licitação, da Entidade que deverá aplicar o certame, assim como a divulgação do respectivo edital, com a publicação do pertinente resumo e promovendo a ampla divulgação e transparência de todos os atos do processo.
- **Art. 4**° Após a conclusão dos trabalhos, a **Comissão Organizadora do Concurso Público** deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgar a relação dos aprovados, mediante publicação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 7º Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:F1F7DC7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 111/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 111/2019, de 02 de julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

- Art. 1° NOMEAR, o (a) Sr.(a), RAYANA GONÇALVES DE LIMA, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do RG n° 3.797.350 SSDS/PB, CPF n° 101.501.074-12, residente e domiciliado(a) na Rua Otávia Carolina Barbosa, n° 13, Pedro Lopes, Mogeiro/PB, para o efetivo provimento do seu cargo de MONITOR DE CRECHE, na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento N° 001/2016, de 21 de julho de 2016, homologado pelo Decreto Municipal N° 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário;
- Art. 4º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** 03FF4117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 112/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA N° 112/2019, de 02 de julho de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr.(a), **RONALDO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG n**° 2.828.532 SSP/PE, **CPF n**° **402.122.894-20**, residente e domiciliado(a) na Rio Pajeu, n° 502, AP-203, EDF Rio Parnaíba, BL B3, Ibura, Recife-PE, para o efetivo provimento do seu cargo de **VIGILANTE**, na sua respectiva categoria funcional, por ter sido classificado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos termos do Edital e Regulamento **N**° 001/2016, de 21 de julho de 2016, homologado pelo Decreto Municipal N° 013/2017, de 01 de junho de 2017, do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 6756D306

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 215/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADO: GERALDO FERREIRA FILHO, CPF nº 765.872.154-91.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, administrativa, especialmente, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga.

VALOR MENSAL: R\$ 2.896,80 (Dois oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 34.761,60 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Juripiranga(PB), 03 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 17B9B461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor do Senhor GERALDO FERREIRA FILHO, CPF nº 765.872.154-91.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua, administrativa, especialmente, perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Juripiranga.

VALOR MENSAL: R\$ 2.896,80 (Dois oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 34.761,60 (Trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juripiranga(PB), 03 de junho de 2019.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: 481D262A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

GABINETE DA PREFEITA **DECRETO Nº 00019/2019**

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS E CONTROLE DE PONTO COM A FINALIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO NAS CONTAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO as informações advindas dos Alertas do TCE-PB; Tesouraria e a Contabilidade desta municipalidade, sobretudo no tocante à atual situação econômico-financeira desta;

CONSIDERANDO a situação de crise financeira que alastrou e permanece na grande maioria dos Municípios e Estados Brasileiros, com a redução hodierna de recursos do FPM e FPE;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no último dia 28 de junho, que em suma versou acerca da tomada de providências no tocante ao planejamento das despesas por parte das Secretarias de nossa municipalidade;

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o controle obrigatório das despesas desta edilidade, sobre a apreciação e aprovação prévia da Secretaria de Finanças e Assessoria Jurídica do município, atentando-se para o fato de que apenas poderão ser realizadas e pagas as despesas devidamente aprovadas pelos setores supracitados, a partir da presente data.

Art. 2º - O controle de que trata o artigo anterior, se dará através do encaminhamento das solicitações de serviços e/ou compras, por parte de cada secretaria municipal, à Secretaria de Finanças e, ato seguinte, ao crivo da Assessorias Jurídica.

Parágrafo Único – A falta de cumprimento dos artigos 1º e 2º ensejara ao Secretário que autorizou a despesa a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 3º - Fica terminantemente proibida a interrupção do expediente ordinário na Municipalidade, sem a existência de feriado ou estipulação de compensação de jornada, sob pena de realização de corte no ponto, acompanhado da correspondente redução salarial, com a abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Logradouro/PB, 01 de julho de 2019.

CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO Prefeita

Publicado por:

Marcondes Cunha Bezerra Código Identificador: 32871EE9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00159/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ELIANE Á RAINHA DO FORRÓ" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 06/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.2008.2031 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00159/2019 - 02.07.19 - F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI - R\$ 45.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E23A0EE6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN00003/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ELIANE Á RAINHA DO FORRÓ" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 06/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/07/2019.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CF0EB551

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ELIANE Á RAINHA DO FORRÓ" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 06/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: F IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS E FESTAS - EIRELI - R\$ 45.000,00.

Picuí - PB, 02 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E7A68B46

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE IN 00004/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "WALKYRIA SANTOS" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 05/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/07/2019

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**373D1A48

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "WALKYRIA SANTOS" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 05/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALKYRIA BEZERRA SANTOS 03081641489 - R\$ 35.000,00.

Picuí - PB, 02 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EFA85524

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00160/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ALBINHA & NAYANA - AS MORENAS" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 05/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00160/2019 - 02.07.19 - JOSÉ EDSON CORREIA - R\$ 10.000,00

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**46112310

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "ALBINHA & NAYANA - AS MORENAS" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 05/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EDSON CORREIA - R\$ 10.000,00.

Picuí - PB, 02 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CEE50FBD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00161/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DOUGLAS PEGADOR" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 06/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 13.392.2008.2031 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00161/2019 - 02.07.19 - ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E7E1B152

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-IN 00006/2019

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00006/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DOUGLAS PEGADOR" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS

DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 06/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 02/07/2019

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 876FACF8

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE № IN00006/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "DOUGLAS PEGADOR" PARA ABRILHANTAR OS FESTEJOS DE SÃO PEDRO DE PICUÍ, NO DIA 06/07/2019, A SER REALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE PICUÍ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI - R\$ 30.000,00.

Picuí - PB, 02 de Julho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CDDE3D4C

IPSEP PORTARIA Nº 016/2019-IPSEP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Retificar ATO DE APOSENTADORIA por erro de digitação no numero da matricula da servidora, concedida nos termos da Portaria nº Portaria nº 012/2016- IPSEP de 31 de Maio de 2016 Publicada no Diário Oficial dos Municípios de 01/06/2016 e retificada através da Portaria nº 016 de 04/07/2019 publicada pelo mesmo órgão em 05/07/2019.
- II- Conceder Aposentadoria com proventos integrais, a servidora pública <u>TERESINHA DANTAS DE LIMA AZEVEDO</u>, matrícula 0122, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Nível VII, lotado na Secretaria de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005</u> com os proventos calculados com base na última remuneração.
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 04 de julho de 2019.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F2554D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 362/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PATRÍCIO RAFAEL HALLEY SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 0065331, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Picuí-PB, 04 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 5025C285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 363/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUCINELI MARQUES ALVES**, matrícula nº 0064911, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/07/2019 a 06/08/2019.

Picuí-PB, 04 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**15143A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 364/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Conceder 270 (duzentos e setenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DE LOURDES SOUSA**, matrícula nº 0000050, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 05/08/2019 a 01/05/2020.

Picuí-PB, 04 de julho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 5EBD8EBE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2019 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL POR RASTREAMENTO.

PROPONENTE: CHECKUP SOLUÇÕES MEDICAS EIRELI - ME.

CNPJ: 27.491.230/0001-57

VALOR: R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 12(doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 25, II da Lei

Federal n.º 8.666/93 e suas alterações

RATIFICO nos termos do artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 04/07/2019.

Pombal-PB, 05 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**66DE1992

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 027/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

CONTRATO Nº 0329/2019

CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME

CNPJ: 03.120.645/0001-56 VIGÊNCIA: 31/12/2019

ONDE SE LÊ:VALOR: R\$ 95.501,00 (Noventa e Cinco Mil,

Quinhentos e Um Reais)

LEIA-SE CORRETAMENTE: VALOR: R\$ 47.750,50 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 02 de Julho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: 163C8553

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 026/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0318/2019

Pombal/PB, 26 de Junho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATO Nº 0318/2019

CONTRATADO: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 13.603.534/0001-54 VIGÊNCIA: 31/12/2019

VALOR: R\$ 224.605,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e

Cinco Reais).

DOTACÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -02.070 - 12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental -Fundeb - 40% - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 03 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:** A6038E81

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

No dia 29 de maio de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 026/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

1- ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO.

CNPJ: 29.314.271/0001-01.

Item(s): 11 - 17 - 23 - 29 - 41 - 46 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 84 - 87 - 88 - 89 - 103 - 107 - 111 - 122.

Valor: R\$ 83.189,00 (Oitenta e três mil e cento e oitenta e nove reais)

2- C PINHEIRO & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 09.286.691/0001-06.

Item(s): 2 - 5 - 7 - 9 - 13 - 14 - 15 - 21 - 27 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 42 - 44 - 60 - 72 - 73 - 74 - 78 - 80 - 81 - 85 - 86 - 90 - 91 - 92 - 93 - 102 - 108 - 112 - 114 - 115 - 119 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158.

Valor: R\$ 96.058,00 (Noventa e seis mil cinquenta e oito reais).

3- CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 13.603.534/0001-54.

Item(s): 1 - 3 - 6 - 12 - 16 - 18 - 19 - 22 - 24 - 28 - 37 - 40 - 47 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 61 - 69 - 71 - 75 - 76 - 77 - 96 - 97 - 98 - 99 - 104 - 105 - 106 - 110 - 124 - 133 - 134 - 135 - 138. Valor: R\$ 449.210,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e dez reais).

4- FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP.

CNPJ: 12.679.890/0001-99.

Item(s): 4 - 20 - 32 - 45 - 79 - 82 - 83 - 94 - 118 - 120 - 123 - 126 - 128 - 130 - 131 - 132 - 136 - 137 - 150 - 161 - 162 - 163.

Valor: R\$ 109.786,50 (Cento e Nove Mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

5- OSEAS MARTINS FERREIRA.

CNPJ: 09.344.201/0001-80.

Item(s): 8 - 10 - 25 - 26 - 30 - 31 - 38 - 48 - 53 - 59 - 67 - 68 - 70 - 95 - 101 - 109 - 117 - 121 - 125 - 127 - 129 - 143 - 146 - 147 - 149 - 151 - 159 - 160.

Valor: R\$ 81.775,00 (Oitenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 29 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO

Proponente Vencedor

C PINHEIRO & CIA LTDA - ME

Proponente Vencedor

CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Proponente Vencedor

FRANCISCO BEZERRA FILHO - EPP

Proponente Vencedor

OSEAS MARTINS FERREIRA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:** 6B21A159

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL PORTARIA Nº 001 / 2019

PORTARIA N° 001 / 2019 - CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL)

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para formação de cadastro de reserva para contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 - SMTDS;

CONSIDERANDO, ainda, a divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 04/07/2019:

CONSIDERANDO, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital 001/2019 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, para os cargos que específica, na inteireza do certame, conforme relação dos classificados no Diário Oficial do Município, expedindo-se, de acordo com a legislação vigente, os atos necessários para convocação dos classificados, conforme oportunidade e conveniência da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria de Saúde, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 04 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CONCILIA MAGDA DE ARAÚJO LOPES

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Rejane Dantas de Almeida Silva Código Identificador: 39A4D8EF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO PRESENCIAL N. 00036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos.

O Pregoeiro Oficial do Município torna público que os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; foram considerados FRACASSADOS, uma vez que os preços apresentados pelo licitante estão acima dos valores constantes no Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde, preços de referência utilizados pela Administração no Pregão Presencial n. 00036/2019.

São Domingos, 17 de Junho de 2019.

JOABE DE SÁ LOURENÇO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**5C5AC666

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 9.005,10.

São Domingos - PB, 10 de Junho de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

> **Publicado por:** Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**0DD64FE5

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de materiais odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2019. DOTAÇÃO: 20.700 **SECRETARIA** DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2027 - ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA A POPULAÇÃO 21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB PMAQ-PROGRAMA DE 21200.10.301.1011.2090 -MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL. BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00138/2019 - 10.06.19 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 9.005,10.

> Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador:61118B36

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças junto ao mercado paralelo dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 172.600,00.

São Domingos - PB, 10 de Junho de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**9CCBEE70

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para manutenção preventiva e corretiva, bem como a reposição de peças junto ao mercado paralelo dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2019. DOTAÇÃO: FUNDEB (40%), FNDE, FNAS, SUS e Recursos Próprios do Município de São Domingos: 20.100 **GABINETE** DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 - SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2099 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO FUNDAMENTAL 20600.12.361.2002.2010 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO **SECRETARIA** DE E **CULTURA** 20600.12.361.1061.2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE FUNDAMENTAL 20600.12.362.1061.2070 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO 20600.12.365.1061.2069 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL - PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2118 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - CRECHE 20600.12.367.1061.2119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE PRÉ-20600.12.367.1061.2121 ESCOLA MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE CRECHE 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.2002.2056 -MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.305.1011.2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA PROMOÇÃO DA SAÚDE 21.000 **SECRETARIA** DE **SOCIAL** ASSISTÊNCIA 21000.08.122.2002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO 21300.08.244.1058.2100DOMINGOS **SERVICO** CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE MANUTENÇÃO 21300.08.244.2002.2048 DO **FUNDO** MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

23

DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.26.782.1054.2039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00139/2019 - 10.06.19 - GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 86.300,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**855EDC8D

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2019, que objetiva: Contratação de serviços de locação mensal de um veículo, tipo caminhão, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIEGO ALVES DE SOUSA - R\$ 12.600,00.

São Domingos - PB, 10 de Junho de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por: Joabe de Sá Lourenco

Código Identificador: AE4E7216

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de um veículo, tipo caminhão, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº DOTAÇÃO: 20.900 00034/2019. **SECRETARIA** TRANSPORTES, OBRAS SERVIÇOS **PÚBLICOS** E 20900.15.451.2002.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00140/2019 - 10.06.19 - DIEGO ALVES DE SOUSA - R\$ 12.600,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** 05154C50

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00035/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.772,50; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 505,00.

São Domingos - PB, 17 de Junho de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita Publicado por: Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: BFC56B85

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão 00035/2019. DOTAÇÃO: 21.200 - FUNDO Presencial no SAÚDE MUNICIPAL DE DE SÃO **DOMINGOS** 21200.10.303.1011.2065 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00150/2019 17.06.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.772,50; CT N° 00151/2019 -17.06.19 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 505,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** 8870BBD5

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 20.302,00; DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.508,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 2.051,50; ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 38.483,50.

São Domingos - PB, 17 de Junho de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**451B6CD8

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de medicamentos, materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2019. SECRETARIA DOTAÇÃO: DE 20.700 SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2029 -MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO 21200.10.301.1011.2090 -PMAQ-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL. BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT № 00152/2019 - 17.06.19 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R\$ 20.302,00; CT № 00153/2019 - 17.06.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 4.508,00; CT № 00154/2019 - 17.06.19 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R\$ 2.051,50; CT № 00155/2019 - 17.06.19 - ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 38.483,50.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**F74B57D9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de uma colhedora de forragens, destinada a manutenção da Secretaria de Agricultura do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2019. DOTAÇÃO: 20.800 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.608.1051.1057 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00156/2019 - 21.06.19 - AGRO SHOP COMÉRCIO VAREGISTA DE MEDIC. E PROD. VET. EIRELI - R\$ 29.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** 37FF41A5

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - R\$ 59.750,00.

São Domingos - PB, 21 de Junho de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:**9D5959C5

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00039/2019. DOTAÇÃO: 21.000-SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 21000.08.244.1058.2044 - DISTRIBUICAO DE CESTAS BASICAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00157/2019 - 21.06.19 - PAULO SUELIO PEREIRA NICACIO - R\$ 30.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: 47216EDA

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para a Execução de serviço de exames/consultas médicas ortopédicas devendo a prestação dos serviços ocorrer na sede do município, destinadas a manutenção da Saúde Pública do município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TÚLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 28.000.00.

São Domingos - PB, 01 de Julho de 2019

ODAÍSA DE CÁSSIA QUEIROGA DA SILVA NÓBREGA Prefeita

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço **Código Identificador:** 35209B22

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Execução de serviço de exames/consultas médicas ortopédicas devendo a prestação dos serviços ocorrer na sede do município, destinadas a manutenção da Saúde Pública do município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00040/2019. DOTAÇÃO: 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENCÃO DAS AÇÕES DO PAB **FIXO** 21200.10.301.2002.2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00160/2019 - 01.07.19 - TÚLIO ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA - R\$ 28.000,00.

Publicado por:

Joabe de Sá Lourenço Código Identificador: 935E8F4E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 13.374.547/0001-07; OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos; VALOR GLOBAL: R\$ 95.025,75 (noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos); VALIDADE: 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0002 2003 0000 – GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo, 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE 01 001/001 001; DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA 02 03 04 122 0003 2005 0000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo, 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001 ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 04 04 123 0005 0007 0000 – SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO: 33 90 30 material de consumo 44.90.52 - equipamentos e material 01 001/100 000 DOTAÇÃO permanente; FONT:E ORÇAMENTÁRIA 02 05 20 606 0006 2009 0000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 06 12 361 0007 2013 0000 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/220 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 06 12 361 0007 2112 0000- QSE - SALARIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 - equipamentos e material FONTE: 120/220 000: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 06 12 361 0010 2015 0000 - FUNDEB 40%; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 09 15 451 0024 2058 0000 -SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 - equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 11 13 392 0030 2074 0000- SECRETARIA DE CULTURA; ELEMENTO: 33 90 30 material de consumo 44.90.52 - equipamentos e material permanente; FONTE: 01001/001001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 11 13 391 0028 2080 0000 - TEATRO; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/100 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 11 13 392 0030 2086 0000 - MANUT. DA PRAÇA DE EVENTOS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo, 44.90.52 - equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/100 001: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02 12 15 452 0031 2094 0000- SECRETARIA DE TRANSPORTE; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 -SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 - equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/300 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000- UBS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 212/300 000, 01 001/310 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0018 2044 0000- SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 equipamentos e material permanente, 03 90 32 - bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTE: 01 001/400 000, 01 311/400 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0018 2096 0000 – IGD SUAS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo; FONTE: 01 311/410 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0020 2117 0000 - IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO: 33 90 30 material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 311/410 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0020 2143 0000 - S.C.F.V; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 311/410 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0020 2081 0000- CRAS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/410 000, 01 311/410 000 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:2EFA08A9

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA EPP, CNPJ nº 27.062.419/0001-24; OBJETO: aquisição gradativa de material elétrico, iluminação pública e equipamentos correlatos; VALOR GLOBAL: R\$ 64.889,20 (sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); VALIDADE: 04 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 02 04 122 0002 2003 0000 - GABINETE DA PREFEITA; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo, 44.90.52 - equipamentos e material permanente; FONTE 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 03 04 122 0003 2005 0000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo, 44.90.52 - equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 04 04 123 0005 0007 0000 – SECRETARIA DE FINANÇAS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONT:E 01 001/100 000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 05 20 606 0006 2009 0000 -SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO: 33 90 30 material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRÍA 02 06 12 361 0007 2013 0000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/220 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 06 12 361 0007 2112 0000- QSE - SALARIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 120/220 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 06 12 361 0010 2015 0000 - FUNDEB 40%; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo; FONTE: 01 113/262 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 09 15 451 0024 2058 0000 - SECRETARIA DE OBRAS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 11 13 392 0030 2074 0000-SECRETARIA DE CULTURA; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01001/001001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 11 13 391 0028 2080 0000 - TEATRO; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/100 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 11 13 392 0030 2086 0000 - MANUT. DA PRAÇA DE EVENTOS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo, 44.90.52 - equipamentos e material 001/100 FONTE: 01 001; ORCAMENTÁRIA 02 12 15 452 0031 2094 0000- SECRETARIA DE TRANSPORTE; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 122 0015 2104 0000 -SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 - equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/300 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 13 10 301 0048 2036 0000- UBS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 212/300 000, 01 001/310 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0018 2044 0000- SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 equipamentos e material permanente, 03 90 32 - bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTE: 01 001/400 000, 01 311/400 000; DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 02 14 08 244 0018 2096 0000 - IGD SUAS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo; FONTE: 01 311/410 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0020 2117 0000 - IGD BOLSA FAMÍLIA; ELEMENTO: 33 90 30 material de consumo 44.90.52 – equipamentos e material permanente; FONTE: 01 311/410 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRÍA 02 14 08 244 0020 2143 0000 - S.C.F.V; ELEMENTO: 33 90 30 - material de

consumo 44.90.52 — equipamentos e material permanente; FONTE: 01 311/410 000; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 14 08 244 0020 2081 0000— CRAS; ELEMENTO: 33 90 30 - material de consumo 44.90.52 — equipamentos e material permanente; FONTE: 01 001/410 000, 01 311/410 000 — MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Samid Saullo Alves de Azevedo Mota - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**51A5FFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PORTARIA NO 117/2019.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei no 259/2015, de 10 de junho de 2015;

Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal Assistência Social.

Considerando as substituições de membros representantes da Entidade Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 10 Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes de entidades, conforme indicação.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Genicleide Saraiva de Oliveira (Titular) Claudio Rogerio Dutra Dantas (suplente)

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, aos 03 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:** 3367B6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 006/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre a Publicação dos Candidatos Aptos após a apresentação de Recurso do Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020 à 2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Competência que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

Considerando as disposições da Lei Municipal 258, de 10 de junho de 2015 e suas alterações:

Considerando as disposições do Edital de nº 001/2019, de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre o Regulamento do Processo Unificado de Escolha de conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020 a 2023.

Considerando estes e outros aspectos legais,

Art. 1º De conformidade com as disposições do Item 10.5, do Edital n°001/2019 de 02 de maio de 2019, que dispõe sobre Regulamento do

Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares para o Mandato de 2020 a 2023, publica a relação dos candidatos deferidos após a análise de Recurso pela Comissão Especial Eleitoral do processo de escolha para as 5 (cinco) vagas disponíveis à membros do Conselho Tutelar de São Jose do Brejo do Cruz/PB.

Parágrafo Único, os Candidatos aptos ao Processo Unificado de Escolha ao Conselho Tutelar de São José do Brejo do Cruz/PB, após a análise da Comissão por ordem alfabética, São:

NOME	CPF
Ana Lucia Dantas Silva	087.722.564-86
José Juscelino de Oliveira Neto	762.050.614-49
Vanderlândia Dantas Cosme	093.811.834-06

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Brejo do Cruz-PB, em 04 de julho de 2019.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas **Código Identificador:**0C9762A2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB

RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELAR - GESTÃO 2020/2023.

- 1. AGENOR BISPO FEITOSA
- 2. DANIEL DOUGLAS ALVES DE TORRES
- 3. ELIANE FERREIRA DE ARAÚJO
- 4. EVANDO ALVES VITAL
- 5. ISLÂNIO JOBSON FEITOSA DA SILVA
- 6. IZABELA BEZERRA DE AZEVEDO
- 7. JEFERSON ROBERTO VIEIRA CANDIDO
- 8. JEFFSON MATEUS FEITOSA SATURNO
- 9. JOSÉ DINILSON FRAZÃO JUNIOR

10.LUCILENE QUEIROZ ELESBÃO

11.LUCIVANDO DA SILVA LIRA

12.MARIA DO CARMO REJANE SILVA

13.MARIA ISABELA SILVA OLIVEIRA

14.PAULA GABRIELA FEITOSA LIMA DE SENA

15.WELLINGTON GOMES DE SOUSA.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 04 de julho de 2019.

TAÍS MONIK DE LYRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: 52D64921

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene descartáveis e utensílios domésticos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2019. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social: 10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.1003.2062 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município 08.122.3008.2063 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros 08.243.3008.2064 - Administração do Piso de Alta Complexidade I -Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2065 - Manter atividades do Prog. Serviço Acolh. para Crianças e Adolescentes 08.243.3008.2066 Administração do Programa Criança Feliz 08.243.3008.2068 -Manter serviço proteção social cumprimento medidas socioeducativas 08.243.3008.2069 - Administração das ações estrat. do Programa Erradicação Trabalho Infantil 08.244.3008.2067 - Manter atividades do Programa ACESSUAS 08.244.3008.2072 - Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2074 -Manutenção do SCFV e PAIF 08.244.3008.2075 - Manter atividades dos Conselhos Sociais 08.244.3008.2076 - Administração do serviço do PSB - SCFV e PAIF 08.244.3008.2077 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito 08.244.3008.2078 -Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade 08.244.3008.2080 - Administração do IGD SUAS e Primeira Infância 08.244.3008.2081 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social 08.244.3008.2082 - Administração do IGDBF - Bolsa Família e Cadastro Único 08.244.3008.2083 -Manutenção do IGD - Bolsa Família e Cadastro Único - Recursos Próprios 08.244.3008.2084 - Manter atividades de programas sociais -FNAS 08.244.3008.2085 - Administração do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade CREAS 08.244.3008.2112 - Manter atividades ACESSUÂS 16.482.3008.2087 - Execução de melhorias e recuperação de unidades habitacionais 3390.30.01 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00016/2019 - 19.06.19 -CAVALCANTE & CIA LTDA - R\$ 6.305,50; CT N° 00017/2019 -19.06.19 - JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R\$ 28.205,15; CT Nº 00018/2019 - 19.06.19 - RENATO FAUSTINO DA SILVA -R\$ 89.175,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 257F3A23

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em duas ruas neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2019. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal CR nº 782561/2013 MC/CEF e Próprios do Município de Sapé: 08.00 -Secretaria de Meio Ambiente e Infra Estrutura. 15.451.3003.1043 -Pavimentação em paralelepípedo e asfalto e urbanizar. 4490.51.01 -Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 04/04/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00079/2019 - 04.07.19 - F & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 77.269,72.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D747C942

CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00005/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00005/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2019, que objetiva: Execução dos serviços de pavimentação e drenagem em duas ruas neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório

ADJUDICO o seu objeto a: F & N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 77.269,72.

Sapé - PB, 04 de Julho de 2019

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 2F841D7A

CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de construção da infraestrutura de mercado público - rede de esgoto, rede de água e rede de energia elétrica, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00020/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00002/2019 - Construtora e Incorporadora Map Eireli - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 7.010,15. **ASSINATURA: 02.07.19**

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: C0DC8BAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 114/2018 SAPÉ, 03 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ. no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

. Designar o servidor Síndio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, matrícula nº 2122615 Secretário Executivo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio e Infraestrutura, em substituição a Aparício José Calzerra, matrícula nº 2121615, pelo período de férias de 03/07/2019 á 01/08/2019.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:E1E65445

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - AVISO

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade - PB, às 08:00 horas do dia 17 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** Equiparados, ESPECIALIZADA EM SERVICO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E ELÉTRICO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Lei Federal nº. 10.520/2002. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com

Soledade - PB, 04 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**BE71CD00

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2019. OBJETO: Locação de 01 (um) Caminhão Basculante Trucado Com 03 Eixos, Combustível a Diesel Com Pbt Mínimo de 22 Toneladas, para Ficar a Disposição da Secretaria de Obras Atendendo as Necessidades do Município de Soledade - Pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: STOL LOCACOES E SERVICOS EIRELI CNPJ.: 25.091.834/0001-80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 04 de Julho de 2019

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isaac de França Avelino **Código Identificador:**5A17843B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 196/2019

Portaria nº 196/2019,

Uiraúna (PB), 03 de julho de 2019.

Declara a vacância de cargo público e determina outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, Raiza Thalita Felix Almeida de Morais, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o pedido de vacância formulado pela servidora pública municipal Lúcia Alves Vieira;

RESOLVE

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, ocupado pela servidora Lúcia Alves Vieira, inscrita na matrícula sob o n. 0835, a partir do dia 01 de julho de 2019, em virtude de nomeação em cargo público, conforme processo administrativo n. 01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiraúna/PB, 03 de julho de 2019.

RAIZA THALITA FELIX ALMEIDA DE MORAIS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:**7B1AD7EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi concedida pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2019, resolve DECLARAR A VACÂNCIA, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Estratégia de Saúde da Família, ocupado por Lúcia Alves Vieira, matrícula n. 0835, a contar de 01 de julho de 2019, em virtude de posse em outro cargo.

Uiraúna/PB, 03 de julho de 2019.

RAIZA THALITA FELIX ALMEIDA DE MORAIS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: 352E3031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 197/2019

PORTARIA nº. 197/2019 - PMU

Uiraúna/PB, 04 de Julho de 2019.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 04 de Julho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2018:

ZILDELENE GOMES VIEIRA NUNES no período de 04/07/2019 A 02/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 04 de Julho de 2019.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: 3398B62A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE PARA CONCORRER AO PLEITO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 08/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 do CMDCA para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Bonito de Santa Fé- PB, publica a relação dos candidatos aprovados para concorrer ao pleito eleitoral para as eleições do conselho tutelar 2019.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 01/2019, tiveram candidatos aprovados e classificados pelos critérios de nota e idade, os seguintes candidatos:

01	Bruno Pereira Furtado Neves	9,0	APROVADO
02	José Ferreira Cordeiro	8,5	APROVADO
03	Maria Jose Leite Araruna	8,5	APROVADO
04	Manoel Bruno Ferreira Moura	8,5	APROVADO
05	Francisco Henrique Pereira	8,0	APROVADO
06	Guilherme Gomes França	8,0	APROVADO
07	Zuetania Pereira de Sousa	7,5	APROVADO
08	José Rafael Sombra de Lima	7,5	APROVADO
09	Macicleide Mateus de Sousa	7,0	APROVADO
10	Maria Ediliane da Silva	6,5	APROVADO
11	Joilson Lacerda dos Santos	6,5	APROVADO
12	Elizabete Matias da Silva	6,5	APROVADO
13	Rita Elias da Silva	6,0	APROVADO
14	Edivania Oli veira Barbosa	6,0	APROVADO
15	Farnesia Leandro C. da Sil va	6,0	APROVADO
16	Aparecida Raniéria de S. Augusto	6,0	APROVADO
17	Ana Furtado de Freitas	5,5	APROVADO
18	Laurelice Catarina de Sousa	5,5	APROVADO
19	José Amorim Honorato	5,0	APROVADO

Bonito de Santa Fé -PB, 04 de Julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por: Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:DF51EEBF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 364/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Lei Nº 364/2019, de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz-PB, no uso de suas atribuições, propõe a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1** Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2020, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município, Portaria STN nº 549, de 07 de Agosto de 2018.
- Art. 2 O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
- Art. 3 Incluem-se no Orçamento Anual:
- I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.
- Art. 4 A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:
- I. Mensagem.
- II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

- **Art. 5** A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções. Programas para 2020 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2020, que são partes integrantes desta Lei.
- Art. 6 As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2020, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

I -. Tabela I – Metas Anuais;

- II Tabela II Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III Tabela III Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; IV Tabela IV Evolução do Patrimônio Líquido;
- V -. Tabela V Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - . Tabela VII - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII .- Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX -. Tabela IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da PORTARIA Nº 389, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

- **Art.** 7 A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2020 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a **PORTARIA Nº 389, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**.
- Art. 8 As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2020, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
- Art. 9 A Lei Orçamentária Anual de 2020 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:
- I Gestão com foco em resultados: perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;
- II A participação social: permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeicoamento das políticas públicas;
- III A transparência: ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art 10 – Para efeito desta lei, entende-se por:

- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.
- § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.
- Art 11 Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas.
- Art 12 O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2019.
- **Art 13** Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 141/2012, Portaria Conjunta STN/SOF Nº 02, de 22 de Dezembro de 2016, Portaria STN nº 448/2002 e suas alterações, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, o seu nível de detalhamento:

I − o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação;

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras despesas de Capital.

Art. 14 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 15 - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aquelas exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

§ 1º. As fontes de recursos, seguirão a classificação definida pelo Portaria STN nº 549, de 07 de agosto de 2018, bem como legislação interna do Poder Executivo Municipal, conforme quadro abaixo:

Fonte/Destinação de Recursos

Código	Nomenclatura			
1	Recursos do Exercício Corrente			
2 Código	Recursos de Exercícios Anteriores + ano de inscrição Nomenclatura			
001	Recursos Ordinários Controla os recursos próprios arrecadados pela administração direta e indireta, as transferências federais e estaduais decorrentes da cota-parte Constitucional e demais recursos livres. Constituem recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica, isto é, que não estão vinculadas a nenhum órgão ou programação.			
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação Controla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à educação p cumprimento do art. 212 da CF/88. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento limite constitucional e poderá ser utilizado tantopara o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.			
112	Transferências do FUNDEB 60%Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício, em cumprimento ao inciso XII do art. 60 do ADCT da CF/88 e ao art. 22 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.			
113	Transferências do FUNDEB 40% Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior para cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 com o art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.			
114	Transferências do FUNDEB – Complementação da União Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.			
115	Transferência do Salário-Educação Controla os recursos de transferências da União a título de Salário-Educação, na forma da Lei nº 10.832/2003.			
116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.			
117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.			
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, conforme a Lei nº 10.880/2004.			
119	Outras Transferências de Recursos do FNDEControla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacionaldo Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.			
120	Transferências de Convênios – Educação Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino provenientes de transferências pela assinatura de convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.			
121	Receita pela Prestação de Serviços Educacionais Controla os recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional.			
130	Operações de Crédito Vinculadas à Educação Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.			
140	Royalties do Petróleo destinados à Educação Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da educação nos termos do Art. 2°, § 3° da Lei nº 12.858/2013.			
190	Outros Recursos Destinados à Educação Controla os recursos vinculados não enquadrados em especificações próprias, cuja aplicação encontra-se destinada a programas de educação.			
211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – SaúdeControla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à saúde em cumprimento ao disposto no art. 198, § 2º da CF/88 e no Capítulo III da Lei Complementar nº 141/2012. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa.			
212	Transferências de Recursos do SUS para Atenção BásicaControla os recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.			
113	Transferências do FUNDEB 40% Controla os recursos provenientes de transferências recebidas do FUNDEB destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior para cumprimento do inciso IV do art. 60 do ADCT da CF/88 com o art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.			
114	Transferências do FUNDEB – Complementação da União Controla os recursos provenientes da complementação da União ao FUNDEB conforme artigos 4º a 7º da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.			
115	Transferência do Salário-Educação Controla os recursos de transferências da União a título de Salário-Educação, na forma da Lei nº 10.832/2003.			
116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.			
117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.			
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Controla os recursos de transferências da União referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, conforme a Lei nº 10.880/2004.			
119	Outras Transferências de Recursos do FNDEControla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacionaldo Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.			
120	Transferências de Convênios – Educação Controla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino provenientes de transferências pela assinatura de convênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.			
121	Receita pela Prestação de Serviços Educacionais Controla os recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional.			
130	Operações de Crédito Vinculadas à Educação Controla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação. Royalties do Petróleo destinados à Educação Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à			
140	área da educação nos termos do Art. 2°, § 3° da Lei nº 12.858/2013.			
211	Outros Recursos Destinados à Educação Controla os recursos vinculados não enquadrados em específicações próprias, cuja aplicação encontra-se destinada a programas de educação. Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – SaúdeControla os recursos provenientes de impostos e transferências recebidas como repartição de receitas destinadas à saúde em cumprimento ao disposto no art. 198, § 2º da CF/88 e no Capítulo III da Lei Complementar nº 141/2012. Esse código destina-se à identificação do montante das despesas custeadas com recursos de impostos e transferências			
212	de impostos consideradas para cumprimento do limite constitucional e poderá ser utilizado tanto para o controle da vinculação dos recursos na origem como no momento da execução da despesa. Transferências de Recursos do SUS para Atenção BásicaControla os recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.			
213	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade - Teto Financeiro Controla os recursos transferidos (no limite do teto financeiro) para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.			
214	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Controla os recursos transferidos (além do teto financeiro) para financiamento de ações de médiae alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.			
215	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em SaúdeControla os recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.			
216	Transferências de Recursos do SUS para Assistência FarmacêuticaControla os recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.			
217	Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUSControla os recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.			
218	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde Controla os recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, conforme dispõe a Portaria nº 204/GM, de 29/01/2007, atualizada pela Portaria nº 837/GM, de 23/04/2009, do Ministério da Saúde.			
219	Transferências de Recursos do SUS - Outras/ Não Regulamentadas por Bloco de Financiamento Controla os recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.			
220	Transferências de Convênios - SaúdeControla os recursos provenientes de convênios firmados destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a saúde provenientes de			
221	transferências pela assinatura deConvênios para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde. Operações de Crédito Vinculadas à SaúdeControla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.			

230	Operações de Crédito Vinculadas à SaúdeControla os recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
240	Royalties do Petróleo destinados à Saúde Controla as receitas provenientes da parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural destinadas à área da saúde nos termos do Art. 2°, § 3° da Lei nº 12.858/2013.
290	Outros Recursos Destinados à Saúde Controla os recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNASControla os recursos provenientes de transferências da União referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.
312	Transferências de Convênios - Assistência Social Controla os recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidade pública de qual quer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesascomentes ou de capital relacionadas com a Assistência Social.
390	Outros Recursos Destinados à Assistência Social Controla os recursos não enquadrados em especificações próprias, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
410	Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário Controla os recursos do RPPS nos casos em que não ocorra segregação das massas dos segurados, bem como os recursos do plano previdenciário quando houver segregação das massas.
420	Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro Controla os recursos do plano financeiro quando houver segregação de massas.
450	Recursos destinados ao RGPSControla os recursos do RGPS.
910	Recursos próprios dos consórcios Controla as receitas próprias arrecadadas pelos consórcios.
920	Recursos de Operações de CréditoControla os recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde que serão controladas nas fontes específicas.
930	Recursos de alienação de bens/ativos Controla os recursos advindos da alienação de bens permitindo a verificação do cumprimento do disposto no art. 44 da LRF.
940	Outras vinculações de transferências Controla os recursos originários de transferências que são vinculados e não classificadas em outro código.
950	Outras vinculações de taxas e contribuições Controla os recursos originários de taxas, contribuições de melhorias e demais contribuições, vinculados.
970	Recursos extraorçamentáriosControla os ingressos que não pertencem a execução orçamentária, como as entradas compensatórias ou os valores restituíveis.
980	Recursos não classificados – a classificarControla os recursos cuja aplicação não foi identificada, devendo ser efetivada sua análise de destinação.
990	Outras Destinações Vinculadas de Recursos Controla os recursos cuja aplicação seja vinculada não tenham sido enquadrados em outras especificações.

- § 2º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modi ficadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.
- **Art. 16** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orcamentárias para o exercício de 2020 ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

- **Art. 17** O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2020 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.
- I O princípio de transparência implica, além da observação do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.
- Art 18 A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,
- **Art 19** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.
- **Art.20** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9°, e no inciso II do § 1° do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
- § 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
- § 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-à preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:
- I Com pessoal e encargos patronais;
- II Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 21** Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 10, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.
- **Art. 22** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 35% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1°, incisos I a IV, do art. 43 da Lei n°. 4.320/64.
- § 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.
- § 2º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.
- § 3°. Os créditos adicionais especiais autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019 poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.
- Parágrafo Primeiro Na hipótese de haver sido autorizado crédito na forma do "caput" deste artigo, até 31 de janeiro de 2020, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2019, consoante disposições do Parágrafo 2°, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Segundo – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte porcento) do valor total orçado para 2020 na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária.

- a) O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.
- **Art. 23** Fica autorizada e realização de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.
- **Art. 24** Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 22 desta Lei.
- **Art. 25** Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
- I Recursos do Tesouro
- II Recursos de Outras Fontes.
- **Art. 26** É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:
- I sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;
- II sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;
- III participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.
- § 1°. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.
- § 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 27 A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
- **Art. 28** A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- **Art. 29** O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 15 de agosto de 2019, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.
- **Parágrafo Primeiro** A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 15 de agosto de 2019, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2019, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2°, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

- **Art. 30** A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
- **Art. 31** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.
- Art. 32 O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3° do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7° da Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3° do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

SEÇÃO I

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

- Art. 33 O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:
- I de repasses do Fundo Nacional de Saúde;
- II das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- III da receita de serviços de saúde;
- IV de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;
- V do orçamento fiscal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

- Art. 34 A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.
- **Art. 35** Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação especifica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.
- Parágrafo Único Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2019, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).
- Art. 36 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 37 – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

- **Art. 38** No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.
- **Art. 39** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.
- **Art.** 40 Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 41 A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiço amento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.
- **Art. 42** A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
- I autorização da planta genérica de valores do município;
- II revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:
- III O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU terá desconto de até 10% (dez por cento) do valor lançado, para pagamento em cota única.
- IV Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
- V revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.
- VI revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:
- VII revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- IX revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de policia;
- X revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.
- § 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

CAPITULO VIII DA TRANSPARÊNCIA

Art. 43 — Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa publica no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

CAPÍTULO IX

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

- **Art. 44** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5°, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.
- § 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 45 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- **Art. 46** O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
- Parágrafo Único A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
- Art. 47 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

- **Art. 48** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
- **Art. 49** O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

- **Art. 50** Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.
- **Art. 51** Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
- **Art. 52** O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
- Art. 53 O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.
- **Art. 54** Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.
- **Art. 55** Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- **Art. 56** O Projeto de Lei Orçamentária de 2020 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
- § 1°. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2020 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- § 2°. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2020, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2020.
- § 3°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida municipal;
- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.
- Art. 57 Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2020.
- Art. 58 Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.
- Art. 59 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz-PB, 02 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Maria das Vitórias Pereira Código Identificador: 57BD2CB0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJEITVA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR-PLEITO 2019

PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJEITVA PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR-PLEITO 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

EDITAL Nº 07/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 02/2019 do CMDCA para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR do Município de Bonito de Santa Fé, publica o GABARITO OFICIAL da Prova para concorrer às eleições para o Conselho Tutelar.

I-Retifica a resposta da questão 15, onde houve erro de digitação da alternativa A, onde a correta é a letra D.

01	02	(03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
В	D	J	В	C	D	D	C	A	A	A	D	A	В	D	D	C	C	A	В	В

Bonito de Santa Fé, 04 de Julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador: 87E20C07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA LEI 364/2019 - ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARREC	ADADA	ORÇADA	PREVISÃO R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	
RECEITAS CORRENTES	10.866.812	12.074.506	15.731.169	15.970.283	16.569.168	17.190.512	
Receita Tributária	201.878	240.101	594.501	603.537	626.170	649.651	
Receita de Contribuição		-	9.222	9.362	9.713	10.078	
Receita Patrimonial	38.353	20.096	73.777	74.898	77.707	80.621	
Receita Agropecuária			-	-	-		
Receita Industrial			-	-	-	-	
Receita de Serviços	30		9.222	9.362	9.713	10.078	
Transferências Correntes	10.596.720	11.523.647	15.024.158	15.252.526	15.824.495	16.417.914	
Outras Receitas Correntes	29.830	290.663	20.289	20.597	21.369	22.171	
RECEITAS CORRENTES							
INTRAORÇAMENTÁRIAS		-	-	-	-	-	
Receita de Contribuições -							
Intraorçamentárias			-	-	-		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias			-	-	-		
RECEITAS DE CAPITAL	105.530	1.461.722	2.680.739	2.721.487	2.823.543	2.929.426	

Operações de Crédito			27.666	28.087	29.140	30.233
Alienação de Bens			92.220	93.622	97.133	100.775
Amortização de Empréstimos			-	-	-	-
Transferências de Capital	105.530	1.461.722	2.284.192	2.318.912	2.405.871	2.496.091
Outras Receitas de Capital			276.661	280.867	291.399	302.327
Total	10.972.342	13.536.229	18.411.908	18.691.770	19.392.711	20.119.938

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ROBERTA JAQUELINE SARAIVA AZEVEDO

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA **Município de São José do Brejo do Cruz** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Receita Tributárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	201.878	
2018	240.101	18,93
2019	594.501	147,60
2020	603.537	1,52
2021	626.170	3,75
2022	649.651	3,75
Nota:		
As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização	ão tributária e modernização da Secretaria.	
Receita de Contribuição		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0	
2018	0	0,00
2019	9.222	0,00
2020	9.362	1,52
2021	9.713	3,75
2022	10.078	3,75
Nota:		
O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados	nos índices de inflação previstos para o período.	
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	38.353	0,00
2018	20.096	-47,60
2019	73.777	267,12
2020	74.898	1,52
2021	77.707	3,75
2022	80.621	3,75
Nota:		
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais ap	urado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras.	

Receita de Serviços							
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %					
2017	30						
2018	0	-100,00					

1922 1922 1922 1922 1923 1923 1923 1924 1925	
2013	
1917 1918	#DIV/0
1922	1,52
Note	3,75
Owner periodic granter centrate price to previous pure on treating follower and on ferrange on solvers experience for the part of the part	3,75
Meria Aunia	
Meria Aunia	
Meta Annina Maria Annina Maria Polina 1896/738 2018	-
1937 1968 1936 1935	
30名 15月14月 15月14日 15月14日 </td <td></td>	
309 1582358 1582358 201 1582358 1582358 202 16408 16408 Note: 16408 1882488 Journal granular consultant provisio para essas recita fisi observado de forma que os valores de influção beseados nos indices de influção persistos para o período. Valor Nominal - 88 Valor Nominal - 88 </td <td>8,75</td>	8,75
15.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25.25	30,38
1582448 1582448	
Transmistration Transmistr	1,52
Note	3,75
O amenting pathale constitute grevisto para eas resertin for observado de forma que os valores sejam contigidos baseados nos indices de influção previstos para o previstos. Variação Metas Aranis Valor Nominal - R\$ 29.848 2017 29.066 29.066 2018 20.967 20.97 2019 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2021 20.97 20.97 2022 20.97 20.97 2023 20.97 20.97 2024 20.97 20.97 2025 20.97 20.97 2026 20.97 20.97 2027 20.97 20.97 2028 20.97 20.97 2029 20.97 20.97 <t< td=""><td>3,75</td></t<>	3,75
Mets Amus Valor Nominal - RS Variação 2017 29.856 29.966 2018 29.966 29.966 2019 20.288 20.988 2019 20.288 20.988 2020 20.288 20.989 2021 20.288 20.989 2021 20.288 20.989 2022 20.288 20.989 2023 20.298 20.989 2024 20.298 20.999 2025 20.119 20.119 Note 20.217 20.119 2017 20.119 20.119 2018 Valor Nominal - RS Valor Nominal - RS 2019 0 0 2010 0 0 2021 0 0 2022 0 0 0 2023 Nets Amusi Valor Nominal - RS Vairação 2024 Nets Amusi Valor Nominal - RS Vairação 2025 Nets Amusi <	
Meta Amais Valor Nominal - RS Variação 2017 2.9.8.8 2.9.8.8 2018 2.90.6.8 2.90.6.8 2029 2.90.6.8 2.90.6.8 2020 2.0.2.9.7 2.0.7.9 2021 2.1.9.9 2.1.9.9 2022 2.1.7.1 2.1.9.9 Votar 2.2.7.1 2.1.9.1 Notar 2.1.9.1 Notar 2.1.9.1 <td></td>	
2017 29.8% 2018 290.6% 2019 20.2% 2020 20.597 2021 20.597 2021 20.1% 2022 20.1% 2023 20.1% Post sectial a cepectativa de declação constaire e em percentuais iguisis aos pervistos para a servadação para os períotos previstos nesta Lei. ▼	
2018 290.65 219 290.65 220 20.28 220 20.29 202 21.30 202 22.17 Notes	
2015 2016 2015	
2019 2028 2020 2037 2021 21,300 2022 22,17 2022 22,17 Vota 24,17 Vota 24,17 </td <td>874,40</td>	874,40
2020 20.597 2021 2.171 Note: 2.2171 Notes receits a expectativa de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para aureatuação para os períodos previstos nesta Lei. Variação Reserveita a de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para aureatuação para os períodos previstos nesta Lei. Variação Reserveita a de redução constante e em percentuais iguais aos previstos para aureatuação para os períodos previstos nesta Lei. Reserveita Para Annais Valor Nominal - RS Variação 2017 0	-93,02
2011	1,52
10 10 10 10 10 10 10 10	3,75
Notes	3,75
Nesta receita de contribuições Intraorçamentárias Metas Anuais Metas Anuais	3,/3
Recita de Contribuições Intraorçamentárias Valor Nominal - RS A Variação 07 6 4 A Variação 2018 6 6 4 <td></td>	
Metas Ananis Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0	
2017 6 1 <td></td>	
2018 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6	
2019 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6 7 6	(
2020 0 <td>(</td>	(
2021 0	(
2022 O Colspan="2">O C	(
2022 Cecita Patrimonial - Intra-orçamentárias Valor Nominal - RS Cecita Patrimonial - Intra-orçamentárias Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias Metas Anuais Valor Nominal - RS Variação 2017 6 7 6 7 6	(
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0	-
Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0	
Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0	
2017 0 2018 0 2019 0 2020 0 2021 0 2022 0 Nots: C Esta rescriate a presenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. Operações de Crédito 2017 Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0 0 0	
2018 0 2019 0 2020 0 2021 0 2022 0 Nota: Nota: Esta rescrita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de un planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. Operações de Crédito 2017 Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0	
2019 0 2020 0 2021 0 2022 0 Note: Esta rescrita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de un planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. Operações de Crédito 2017 Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0 0 0	(
2020 0	(
2021 0	(
2022 Onde: Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de un planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. Operações de Crédito 2017 Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0	(
2022 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	-
Nota: Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. Operações de Crédito Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017	
Esta receita apresenta crescimento constante, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. Operações de Crédito Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017	
Operações de Crédito Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017 0	
Metas Anuais Valor Nominal - R\$ Variação 2017	
2017	
2010	0,00
2018	0,00
2019 27.666	0,00
28.087	1,52
29.140	3,75
2022 30.233	3,75
Nota:	
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2016, por expressa vedação da Lei Complementar nº 101/2000,	

ESTADO DA PARAÍBA **Município de São José do Brejo do Cruz** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Alienação de bens						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %				
2017	o	0,00				
2018	o	0,00				
2019	92.220	0,00				
2020	93.622	1,52				
2021	97.133	3,75				
2022	100.775	3,75				
Nota:						
Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.						

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	105.530	0,00
2018	1.461.722	0,00
2019	2.284.192	56,27
2020	2.318.912	1,52
2021	2.405.871	3,75
2022	2.496.091	3,75
Nota:		
Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Esta	tado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.	
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	276.661	0,00
2020	280.867	1,52
2021	291.399	3,75
2022	302.327	3,75
Nota:		

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices de correção.

CATECODÍA ECONÔMICA E CRUBOS DE NATUREZA DE RESDESAS	EXEC	EXECUTADA			PREVISÃO		
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS		2018	2019	2020	2021	2021	
DESPESAS CORRENTES (I)	10.952.873	11.805.132	13.166.708	13.366.843	13.868.101	14.388.154	
Pessoal e Encargos Sociais	7.143.427	7.680.092	7.869.665	7.989.285	8.288.884	8.599.717	
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias		0	0	-	0	0	
Juros e Encargos da Dívida	2.439	340,98	6.000	6.091	6.320	6.557	
Outras Despesas Correntes	3.807.007	4.124.699,17	5.291.043	5.371.467	5.572.897	5.781.880	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	461.622	680.731	5.165.200	5.243.711	5.440.349	5.644.362	
Investimentos	302.057	551.294	5.037.200	5.113.765	5.305.532	5.504.489	
Inversões Financeiras			0	-	0	0	
Transferência de Capital			0	-	0	0	
Amortização da Dívida	159.565	129.437	128.000	129.946	134.818	139.873	
RESER VA DE CONTINGÊNCIA		0	80.000	81.216	84.262	87.421	
RESER VA DO RPPS			0	0	0	0	
Total	11.414.495	12.485.863	18.411.908	18.691.770	19.392.711	20.119.938	

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ROBERTA JAQUELINE SARAIVA AZEVEDO

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA **Município de São José do Brejo do Cruz** LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Pessoal e Encargos Sociais			
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017		7.143.427	0,0
2018		7.680.092	7,5
2019		7.869.665	2,4
2020		7.989.285	1,5
2021		8.288.884	3,7
2022		8.599.717	3,7
Nota:	<u> </u>		
Esse grupo de despesas apre	senta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para	o período.	
Pessoal e Encargos Sociais	- Intraorçamentárias		
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017		0	0,00
2018		0	0,0
2019		0	0,0
2020		0	0,0
2021		o	0,0
2022		o	0,0
para o período.	-		
Juros e Encargos da Dívid	a		
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017		2.439	0,0
2018		341	0,0
2019		6.000	1659,6
2020		6.091	1,5
2021		6.320	3,7
2022		6.557	3,7
Nota:	<u> </u>		
Esse grupo de despesas apre	senta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para	o período.	
Outras Despesas Corrente	s		
	Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2017		3.807.007	0,0
2018		4.124.699	8,3
2019		5.291.043	28,2
2020		5.371.467	1,5
2021		5.572.897	3,7
		5.781.880	3,7
2022		5.701.000	5,,

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2017	302.057	0,00
2018	551.294	82,51
2019	5.037.200	813,70
2020	5.113.765	1,52
2021	5.305.532	3,75
2022	5.504.489	3,75
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimento	s previstos para o período.	
Inversões Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2017	0	0,00
2018	0	0,00
2019	0	0,00
2020	0	0,00
2021	0	0,00
2022	0	0,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação prev	istos para o período.	
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2017	1.683	
2018	159.565	9380,89
2019	182.000	14,06
2020	167.850	-7,78
2021	174.965	4,24
2022	189.837	8,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação prev	istos para o período.	

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2017	(0,0
2018	C	0,0
2019	80.000	0,0
2020	81.216	1,5
2021	84.262	3,7
2022	87.421	3,7
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período	do.	
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2017	(0,0
2018	(0,0
2019		0,0

2020		0,00						
2021		0,00						
2022		0,00						
Nota:								
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas d	e cada o período.							

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	10.866.812	12.074.506	15.731.169	15.970.283	16.569.168	17.190.512
Receitas Tributárias	201.878	240.101	594.501	603.537	626.170	649.651
Receitas de Contribuição	0	0	9.222	9.362	9.713	10.078
Receita Patrimonial	38.353	20.096	73.777	74.898	77.707	80.621
Aplicações Financeiras (II)	0	0	0	0	0	C
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0	C
Receita Agropecuária	30	0	9.222	9.362	9.713	10.078
Receita Industrial	10.596.720	11.523.647	15.024.158	15.252.526	15.824.495	16.417.914
Receita de Serviços	29.830	290.663	20.289	20.597	21.369	22.171
Transferências Correntes	0	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0	C
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	10.866.812	12.074.506	15.731.169	15.970.283	16.569.168	17.190.512
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	105.530	1.461.722	2.680.739	2.721.487	2.823.543	2.929.426
Operações de Crédito (V)	0	0	27.666	28.087	29.140	30.233
Alienação de Bens (VI)	0	0	92.220	93.622	97.133	100.775
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0	0	0	C
Transferências de Capital	105.530	1.461.722	2.284.192	2.318.912	2.405.871	2.496.091
Outras Receitas de Capital	0	0	276.661	280.867	291.399	302.327
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VI - VII)	105.530	1.461.722	2.560.853	2.599.779	2.697.270	2.798.418
Receita de Contribuições - Intra-orçamentárias						
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias						
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS	10.972.342	13.536.229	18,292,022	18.570.061	19.266.439	19.988.930
DESPESAS CORRENTES (X)	10.952.873	11.805.132	13.166.708	13.366.843	13.868.101	14.388.154
Pessoal e Encargos Sociais	7.143.427	7.680.092	7.869.665	7.989.285	8.288.884	8.599.717
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	0	0	0	0	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.439	341	6.000	6.091	6.320	6.557
Outras Despesas Correntes	3.807.007	4.124.699	5.291.043	5.371.467	5.572.897	5.781.880
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.950.434	11.804.791	13.160.708	13.360.752	13.861.781	14.381.598
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	461.622	680.731	5.165.200	5.243.711	5.440.349	5.644.362
Investimentos	302.057	551.294	5.037.200	5.113.765	5.305.532	5.504.489
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0
Transferências de Capital	0	0	0	0	0	C
Amortização da Dívida (XIV)	159.565	129.437	128.000	129.946	134.818	139.873
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	302.057	551.294	5.037.200	5.113.765	5.305.532	5.504.489
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0	0			0	0
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS						
FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	11.252.491	12.356.086	18.197.908	18.474.517	19.167.313	19.886.087
DESPESA TOTAL	11.414.495	12.485.863	18.411.908	18.691.770	19.392.711	20.119.938
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVIII)	-280.150	1.180.143	94.114	95.544	99.126	102.843

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ROBERTA JAQUELINE SARAIVA AZEVEDO

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Especiicação	(b) #	(c) #	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.641.175	1.155.715	1.018.866,78	1.059.621	1.143.332	1.279.917
DEDUÇÕES (II)	258.195	1.078.408	715.395	744.010	802.787	898.691
Ati vo Disponível	439.854	1.126.102	874.469	909.448	981.295	1.098.523
Haveres Financeiros		-	-	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	181.659	47.693	159.075	165.438	178.507	199.832
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.382.980	77.306	303.472	315.611	340.544	381.227
RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV)		-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.641.175,13	1.155.715	1.015.182	1.055.790	1.096.438	1.138.650
DÌVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V)	(258.195	(1.078.408)	(711.710)	(740.179)	(755.893)	(757.424)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(e - d)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Acsurado (volunta)	(258.195	(820.214)	28.468	(28.468)	(15.715)	(1.530)

Notas

-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R\$ 0,00)

Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2017/2018

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ROBERTA JAQUELINE SARAIVA AZEVEDO

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DA PARAÍBA

Município de São José do Brejo do Cruz

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4°, §2°, Inciso II da LRF

Notas: # Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2017/2018

(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2017 #	2018 #	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.641.175	1.155.715	1.018.867	1.059.621	1.143.332	1.279.917
Dívida Mobiliária	0	0,00	0,00	0	0	0
Outras Dívidas				0	0	0
DEDUÇÕES (II)	258.195	1.078.408,44	715.394,66	744.010	802.787	898.691
Ati vo Disponível	439.854	1.126.102	874.469	909.448	981.295	1.098.523
Haveres Financeiros	0	0,00	0,00	0	0	0
(-) Restos a Pagar	181.659	47.693	159.075	165.438	178.507	199.832
Dívida Consolidada Líquida	1.382.980	77,306,35	303.472,11	315.611,00	340.544,27	381.226,71

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de julho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

ROBERTA JAQUELINE SARAIVA AZEVEDO

Secretária Municipal de Finanças

ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Exercício 2020

ARF (LRF, art 4°, § 3°)			R\$ 1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	•			
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Demandas Judiciais	0,00		0,00			
Dívidas de INSS em Processo de Reconhecimento	160.680,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	160.680,00			
Avais e Garantias Concedidas						
Assunção de Passivos						
Assistências Epidêmias	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas	20.000,00			
Outros Passivos Contingentes						
SUBTOTAL	180.680,00	discricionárias	180.680,00			
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Frustração de Arrecadação						
Restituição de Tributos a Maior						
Discrepância de Projeções:						
Outros Riscos Fiscais						
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00			
TOTAL	180.680,00	TOTAL	180.680,00			

AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, §	1°)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO Ano de 2018						Ano de 2019			Ano de 2020			
ESFECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) (c / RCL) x 100	% RCL x 100
Receita Total	19.964.120	20.712.775	3378,66%	165,34%	18.411.908	18.411.908	3115,97%	117,04%	18.691.770	17.991.886	3163,33%	117,04%
Receitas Primárias (I)	19.904.334	20.650.747	3368,54%	164,85%	18.356.770	18.356.770	3106,64%	116,69%	18.614.063	17.917.088	3150,18%	116,55%
Despesa Total	19.964.120	20.712.775	3378,66%	165,34%	18.411.908	18.411.908	3115,97%	117,04%	18.691.770	17.991.886	3163,33%	117,04%
Despesas Primárias (II)	19.722.287	20.461.873	3337,73%	163,34%	18.188.877	18.188.877	3078,22%	115,62%	18.555.733	17.860.943	3140,31%	116,19%
Resultado Primário (III) = (I – II)	182.047	188.874	30,81%	1,51%	167.893	167.893	28,41%	1,07%	167.893	161.606	28,41%	1,05%
Resultado Nominal	-66.996	-69.509	-11,34%	-0,55%	-48.565	-48.565	-8,22%	-0,31%	-28.468	-27.402	-4,82%	-0,18%

Paraíba, 05 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2384

Dívida Pública Consolidada	977.424	977.424	165,42%	8,09%	1.018.867	1.018.867	172,43%	6,48%	1.059.621	1.019.946	179,33%	6,63%
Dívida Consolidada Líquida	145.775	145.775	24,67%	1,21%	151.956	151.956	25,72%	0,97%	315.611	303.793	53,41%	1,98%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional	de Preços ao Consumi	dor – IPCA-E										
			ESPECIFI	CAÇÃO					Valor em R\$ 1,00			
Valor efetivo (realizado) do PIB 206												59.088.896
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques												
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												

ESPECIFIC AÇÃO	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)	2,69	2,80	2,50
Taxa Selic Efetiva (média % a.a.)	6,50	7,50	8,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,70	3,40	3,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,89	4,00	3,75
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:	58.930.373	60.580.424	62.094.934

2018	2019	2020
Valor Corrente/1,0375	Valor Corrente/1,0389	Valor Corrente/1,04
FONTE: https://br.advfn.com/economia/boletim-focus		

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020		
ESFECIFICAÇÃO	Valor Corrente	Valor Corrente	Valor Corrente		
Receita Total	12.074.506	15.731.169	15.970.283		
Nota:					

AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Exercício 2020

	Metas Previstas		Metas	Ano-2018			Variaç	;ão
ESPECIFICAÇÃO	em Ano-2018 (a) % PIB Realizada	Realizadas em % RCL	Ano-2018 (b)	% PIB	% RCL	Valor (c) = (b- a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	19.964.120	3378,66%	165,34%	13.536.279	2290,83%	112,11%	-6.427.841,15	-32,209
Receitas Primárias (I)	19.904.334	3368,54%	164,85%	13.516.183	2287,43%	111,94%	-6.388.151,43	-32,099
Despesa Total	19.964.120	3378,66%	165,34%	12.485.863	2113,06%	103,41%	-7.478.256,95	-37,469
Despesas Primárias (II)	19.722.287	3337,73%	163,34%	12.356.086	2091,10%	102,33%	-7.366.201,70	-37,359
Resultado Primário (III) = (I–II)	182.047	30,81%	1,51%	1.160.097	196,33%	9,61%	978.050,27	537,259
Resultado Nominal	-66.996	-11,34%	-0,55%	-820.214	-138,81%	-6,79%	-753.217,50	1124,279
Dívida Pública Consolidada	977.424	165,42%	8,09%	1.155.715	195,59%	9,57%	178.290,79	18,249
Dívida Consolidada Líquida	145.775	24,67%	1,21%	77.306	13,08%	0,64%	-68.468,99	-46,979

AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2018

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)										F	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO					VALORES	A PREÇOS CORREN	NTES			•	
ESPECIFICAÇAU	Ano 2017	Ano 2018	%	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%
Receita Total	18.700.000	19.964.120	6,76	18.411.908	-7,78%	18.691.770	1,52%	19.392.711	3,75%	20.119.938	3,75%
Receitas Primárias (I)	18.644.000	19.904.334	6,76	18.356.770	-7,78%	18.614.063	1,40%	19.315.004	3,77%	20.042.231	3,77%
Despesa Total	18.700.000	19.964.120	6,76	18.411.908	-7,78%	18.691.770	1,52%	19.392.711	3,75%	21.041.092	8,50%
Despesas Primárias (II)	18.473.480	19.722.287	6,76	18.188.877	-7,78%	18.555.733	2,02%	19.251.574	3,75%	20.899.955	8,56%
Resultado Primário (III) = (I - II)	170.520	182.047	6,76	167.893	-7,78%	167.893	0,00%	175.012	4,24%	189.888	8,50%
Resultado Nominal	(820.214)	(66.996)	(91,83)	(48.565)	-27,51%	(28.468)	-41,38%	(15.715)	-44,80%	-1.530	-90,26%
Dívida Pública Consolidada	1.155.715	977.424	(15,43)	1.018.867	4,24%	1.059.621	4,00%	1.143.332	7,90%	1.279.917	11,95%
Dívida Consolidada Líquida	77.306	145.775	88,57	151.956	4,24%	315.611	107,70%	340.544	7,90%	381.227	11,95%
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
ESI ECIFICAÇÃO	Ano 2017	Ano 2018	%	Ano 2019	%	Ano 2020	%	Ano 2021	%	Ano 2022	%
Receita Total	20.177.300	20.712.775	2,65	18.411.908	-11,11%	17.991.886	-2,28%	17.948.569	-0,24%	17.964.230	0,09%
Receitas Primárias (I)	20.116.876	20.650.747	2,65	18.356.770	-11,11%	17.917.088	-2,40%	17.876.649	-0,23%	17.894.849	0,10%
Despesa Total	20.177.300	20.712.775	2,65	18.411.908	-11,11%	17.991.886	-2,28%	17.948.569	-0,24%	18.786.689	4,67%
Despesas Primárias (II)	19.932.885	20.461.873	2,65	18.188.877	-11,11%	17.860.943	-1,80%	17.817.943	-0,24%	18.660.674	4,73%
Resultado Primário (III) = (I - II)	183.991	188.874	2,65	167.893	-11,11%	161.606	-3,74%	161.979	0,23%	169.542	4,67%
Resultado Nominal	-258.195	-69.509	(73,08)	-48.565	-30,13%	-27.402	-43,58%	-14.544	-46,92%	-1.366	-90,61%
Dívida Pública Consolidada	1.641.175	1.014.077	(38,21)	1.018.867	0,47%	1.019.946	0,11%	1.058.190	3,75%	1.142.783	7,99%
Dívida Consolidada Líquida	-258.195	151.242	(158,58)	151.956	0,47%	303.793	99,92%	315.185	3,75%	340.381	7,99%
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -	- IPCA-E										
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES D	DE RECEITAS E DESPESA	AS PARA O EXERCÍCIO	DE 2020		•				•		
Foi realizado um reajuste de 1,52%, referente a expectiva de novas re	ceitas de convênios pletead	os junto aos Governos Fed	leral e Estadual								
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES			•		•						

ÍNDICES DE INFLAÇÃO								
Ano de 2017	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022			
2,95	2.95 3.75 $3.89*$ $4.00*$ $3.75*$ $3.75*$							
*Inflação Média (%anual), projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E, divulgado pelo IBGE.								
Fonte: https://gl.globo.com/economia/noticia/2019/02/25/mercado-financeiro-reduz-expectativa-de-inflacao-para-2019.ghtml								

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2017	2018	2019
Valor Corrente/1,0295	Valor Corrente/1,0375	Valor Corrente/1,0389

AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2	2°, inciso III)					R\$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano 2018	%	Ano 2017	%	Ano 2016	%	
Patrimônio/Capital	4.195.603	100,00%	3.256.138	100,00%	3.092.514	100,00%	
Reservas							
Resultado Acumulado	0)					
TOTAL	4.195.603	100,00%	3.256.138	100,00%	3.092.514	100,00%	
	REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano 2018	%	Ano 2017	%	Ano 2016	%	
Patrimônio	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO			
Reservas							
Lucros ou Prejuízos Acumulados			·				
TOTAL	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16	ONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2303], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ						

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS REALIZADAS	Ano 2016 (a)	Ano 2017 (b)	Ano 2018 (c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis				
Alienação de Bens Imóveis				
DESPESAS EXECUTADAS	Ano 2016 (d)	Ano 2017 (e)	Ano 2018 (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00		0,00
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO	Ano 2016 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	Ano 2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	Ano 2018 (i) = (Ic – IIf)	
VALOR (III)	0,00	0,00		0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2303], PREFEITURA MUNICIPAL	DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ			

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Exercício 2020

Procession	AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1,00			
### 1995 #		RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIA	ÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Marcian Segration	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020			
COM Manifest to recent splint of Problems Name Manifest to recent splint of Problems Bacter Problems Standard Included Manager Included Manager Included Recental Included Recental Included Recental Manager Included Recental Manager Included Comman Chandrager Production Included Determined Included Recent Production of Chandrager Included Recent Production of Chandrager Included	RECEITAS CORRENTES (I)						
Managing 20 to proteen Pagent de Provisione	Receita de Contribuições dos Segurados						
Marie Mari	Civil						
Procession	Ativo O						
Maile	Inati vo						
Marco	Pensionista						
Entrology	Militar						
New Procession New	Ativo						
Recris de Carlenheyes-Parenes Alies Alies Alies Miller Mi	Inati vo						
CNAI CANAIRON CANAIRON <th< td=""><td>Pensionista</td><td></td><td></td><td></td></th<>	Pensionista						
Airo	Receita de Contribuições Patronais						
Interval	Civil						
Pensolnish	Ati vo						
Milar	Inati vo						
Milar	Pensionista						
Allow							
Institute	Ativo						
Receits Information Receits de Valores Mobilistion Receits de Valores Prediction d							
Recris de Vinces Mobilitias Ours Recris de Vinces Mobilitias Ours Recris de Vinces Mobilitias Ours Recris de Vinces Mobilitias Recris de Vinces Mobilitias Recris de Vinces Mobilitias Recris de Vinces Mobilitias Ours Recris de Vinces Mobilitias NECETIA DE CAPITAL (III) Ours Recris de Vinces de Vince							
Recrit as A Valeres Mobilitation Recrit as Exertify Recrit as Exer							
Outres Receitas Fartimonias (
Receited Reference Fernédicto de Valores Predefinitos							
Receit at Aponte Proinféance & Valoreen Prodefination							
Outra Receits Corrents							
Compensage Previdenciation & RGPS para o RPPS							
Demais Receites Chremis							
RECEITA DE CAPITAL (II)							
Alienação de Bens, Decins e Aivos							
Amortização de Empréstimos							
Outra Receitas de Capital							
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (1+ II)							
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020							
ADMINISTRAÇÃO (IV)		A 2019	A 2010	A 2020			
Despess Correntes		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020			
Desposa de Capital Capital Composação de Capital Capital Composação de Capital							
PREVIDÊNCIA (V) Menedios - Civil Menedios - Civil </td <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>							
Beneficios - Civil Mosentadorias Mosentadorias Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias Outros Beneficios Previdenciários Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias Beneficios - Militar Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias Reformas Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias Outros Beneficios Previdenciárias Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias Compensação Previdenciárias on Apos Sepresa Previdenciárias Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias TOTAL DAS DESPESAS Previdenciárias Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Civil Aposentadorias Image: Civil Aposentadorias RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020 VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020							
Aposentadorias Aposentadorias Cerebões Cerebões<							
Persões Coutros Benefícios Previdenciários Composações Composações Composações Composações Coutros Benefícios Previdenciários Coutros Benefícios Previdenciários Coutros Benefícios Previdenciários Coutros Benefícios Previdenciários Coutros Despesas Previ							
Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários Outros Despesas Previdenciários Outros Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciária do RPPS para o RGPS TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2019 Ano 2020							
Beneficios - Militar Beneficios - Militar <th< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></th<>							
ReformasReformasImage: Control of the previdenciáriosImage: Control of							
PessõesPessõesImage: Control Benefícios PrevidenciáriosImage: Control Benefícios Previdenciários <t< td=""><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>							
Outros Benefícios Previdenciários Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias Denais Despesas Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Compensação Previdenciárias Image: Compensação Previdenciárias							
Outras Despesa PrevidenciáriasImage: Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPSImage: Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPSImage: Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPSImage: Compensação PrevidenciáriasDemais Despesa PrevidenciáriasImage: Compensação PrevidenciáriasImage: Compensação PrevidenciáriasImage: Compensação PrevidenciáriasTOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)Image: Compensação PrevidenciáriasImage: Compensação PrevidenciáriasRESULTADO PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)Image: Compensação Previdenciária do RPPS area (Ano 2018Image: Compensação PrevidenciáriasRECURSOS RPPS ARRECADADOS EMEXECÍCIOSAno 2018Ano 2019Ano 2019VALORImage: Compensação Previdenciária do RPPSAno 2018Ano 2019Ano 2020							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2019 Ano 2020 Ano 2020							
Demais Despesas Previdenciárias Image: Company despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) Image: Company despesas Previdenciária (VII) = (III - VI) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) Image: Company despesas Previdenciária (VII) = (III - VI) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Ano 2018 VALOR Image: Company despesas Previdenciárias (VII) = (III - VI) RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020 Ano 2020							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020 VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2019 Ano 2020							
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) Securios (III - VI) RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020 VALOR Securios (III - VI) Securios (III - VI) Securios (III - VI) Ano 2019 Ano 2020 RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020							
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020 VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020							
VALOR RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS Ano 2018 Ano 2019 Ano 2020		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020			
	VALOR						
VALOR		Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020			
	VALOR						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inati vo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inati vo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inati vo			
Persionista			
Militar			
Ativo			
Inati vo			
Persionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)			
Beneffcios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Beneficios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			

Paraíba , 05 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2384

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = $(X - XIII)$			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Sal do Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
FONTE: SCPL - Contabilidade [8 21 16 2303] PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ				

AMF/Tabela 7 – DEMONSTRATIVO

7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF,	art. 4°, § 2°, inciso V)					R\$ 1,00	
TRIBUTO	MODALIDADE PROGRAMAS/	SETORES/	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
IKIBU IO	WODALIDADE FROOKAWAS	BENEFICIÁRIO	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	COMI ENSAÇÃO	
	SEM PREVISÃO						
TOTAL						-	
FONTE:							

AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4° , $\$ 2^{\circ}$, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para Ano 2020
Aumento Permanente da Receita	18.691.770
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	2.088.266
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	16.603.503
Redução Permanente de Despesa (II)	507.600
Margem Bruta (III) = (I+II)	17.111.103
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	507.600
Novas DOCC	2.167.112
Novas DOCC geradas por PPP	14.436.392
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	16.603.503
FONTE:	

Publicado por:

Maria das Vitórias Pereira Código Identificador: 3D515E83